



Jornal Oficial **RIO DAS OSTRAS**

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1610 • Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

**Rio das Ostras conquista
Prêmio de Qualidade da
Informação Contábil e Fiscal**



Cidade ficou em 2º lugar em evolução no ranking nacional entre os municípios com mais de 100 mil habitantes

Transparência e responsabilidade com dados contábeis, orçamentários e fiscais marcam a gestão da Prefeitura de Rio das Ostras. O reconhecimento veio com a conquista do segundo lugar em uma das categorias do 1º Prêmio de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A cerimônia de premiação aconteceu na última quinta-feira, dia 21, no Ministério da Fazenda, em Brasília. Criado pela STN, o Prêmio tem, entre os seus objetivos, estimular e reconhecer o aprimoramento da qualidade dos dados apresentados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

Rio das Ostras conquistou a premiação graças à evolução do Município, entre 2021 e 2022, em 66,5 pontos percentuais no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi. O Município conquistou o segundo lugar entre as

idades com mais de 100 mil habitantes que não são capitais dos estados.

Tanto o Prêmio como o Ranking foram instituídos pela Portaria/MF nº 807, de 25 de julho de 2023. A Cidade foi representada, na cerimônia de premiação, pela diretora-geral de Administração Financeira da Secretaria de Fazenda, Marta Farpa. A Cidade ganhou reconhecimento e uma placa da premiação, enquanto a profissional responsável pelo envio das informações no Siconfi recebeu certificado individual.

Durante a solenidade, o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, destacou que a premiação tem como objetivo incentivar a boa prática contábil e a transparência das informações do setor público. “O prêmio presta esse papel de reconhecer o bom trabalho contábil e cria uma competição saudável”, afirmou Ceron.

MELHORES PONTUAÇÕES – Entre os premiados com melhores pontuações no Ranking está Goiás, que ficou em primeiro lugar com 132,29 pontos (99,5% do total possível) na categoria “Estados e Distrito Federal”. Outros vencedores foram Fortaleza (Ceará), com 128 pontos (100%), na categoria “Capitais”; Serra (Espírito Santo), com 127,50 pontos (99,61%), na categoria “Municípios com mais de 100 mil habitantes”; Bozano (Rio Grande do Sul), com 128 pontos (100% do total possível), na categoria

“Municípios com até 100 mil habitantes”.
EVOLUÇÃO NO RANKING – Também foram premiados os que alcançaram maior grau de evolução no Ranking de 2021 para 2022. Piauí venceu em evolução na categoria “Estados e Distrito Federal”; Macapá (Amapá), na categoria “Capitais”; Rondonópolis (Mato Grosso), na categoria “Municípios com mais de 100 mil”; Chapadão do Lageado (Santa Catarina), na categoria “Municípios com até 100 mil habitantes”.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO	05
PGM	17
SEMAD	21
SECTRAN	33
SEDTUR	34
SEMAS	41
SEMEDE	43
SEMOP	43
SEMUSA	43
SESEP	44
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
OSTRASPREV	45
FROC	46

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL	49
-------------------------	-----------



**VENHAM
VOTAR**
nos **CONSELHEIROS
TUTELARES 2023**



DIA 01/10
8h às 17h

**PARA VOTAR, O ELEITOR
DEVERÁ APRESENTAR
TÍTULO ELEITORAL
E DOCUMENTO DE
IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL
COM FOTO**

SAIBA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO EM:
riodasostras.rj.gov.br/conselhoTutelar

A vida de nossas crianças em suas mãos!





ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2905/2023

Ementa: "Nomina a praça localizada na rua Beija Flor no Bairro Colinas, como: 'Praça Jerônimo da Silva Campos.

Autoria – Vereadores: André dos Santos Braga e

Sidnei Mattos Filho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominado como "Praça Jerônimo da Silva Campos", a Praça localizada na rua Beija flor no Bairro Colinas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2906/2023

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras, o Dia Municipal de Combate ao Etarismo, a ser comemorado no dia 1º de outubro.

Autoria - Vereador: Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras, o "Dia Municipal de Combate ao Etarismo", a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2907/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE SEU ABANDONO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Autoria - Vereador: Uderlan de Andrade Hespanhol

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica proibido abandonar veículo ou estacioná-lo em situação que caracterize seu abandono em via pública do município.

Parágrafo único. O disposto nesta lei será aplicado apenas aos veículos estacionados em locais sem as proibições previstas no art. 181 da Lei nº 9.503, de 12 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se abandonados os veículos nas seguintes situações:

I- Veículo deixado em via pública sem funcionamento e movimento, gerando acúmulo de lixo ou mato sobre ele ou ao seu entorno;

II - Veículo estacionado em via pública com vidro quebrado ou com avaria nas portas que permita o acesso de pessoas sem obstrução.

Art. 3º O proprietário do veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semirreboque ou de tração animal que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente legislação terá seu veículo removido pelo órgão executivo de trânsito municipal, observadas as seguintes disposições:

I- Será emitida notificação ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, determinando a retirada do veículo infrator num prazo de 05 (cinco) dias;

II- Não sendo atendido o disposto no inciso anterior, o veículo será recolhido ao depósito de veículos do município, sendo liberado somente após o pagamento das despesas de transporte ao pátio e de outras taxas exigidas e regulamentadas;

III- Na remoção, o veículo deverá ser fotografado ou filmado na situação em que se encontra para servir como prova do abandono e consequente infração a esta lei;

IV- Não será instituída ou cobrada nenhuma multa pela situação de abandono do veículo, aplicando-se apenas a cobrança dos valores de transporte ao pátio, ressalvados outros valores devidos aos órgãos municipais estaduais ou federais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º Não sendo identificado o proprietário, será publicado edital, no Diário Oficial do Município, com as características do veículo e o local que se encontra abandonado, abrindo-se, a partir da publicação, o prazo de 05 (cinco) dias.



§ 2º Após a remoção do veículo sem a identificação do proprietário, será publicado edital, no Diário Oficial do Município, com o prazo de 30 (trinta) dias, para quem se julgar com direito reclame a propriedade do bem.

Art. 4º Decorridos 90 (noventa) dias da realização da recolha do veículo, sem a devida retirada pelo interessado, mediante pagamento do que for devido ao Município e a outros órgãos competentes, o veículo será encaminhado a leilão público, a pregão eletrônico ou equivalente. Parágrafo único. O valor arrecadado no leilão ou nos eventos citados no caput deste artigo será destinado:

I- para ressarcimento das despesas decorrentes;

II- o valor excedente, atendido ao inciso I, deste parágrafo, será recolhido aos cofres da Fundo Municipal do Transporte e aplicado em melhorias do trânsito.

Art. 5º As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo em situação que caracterize abandono nas vias públicas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, para análise da situação e providências cabíveis.

Art. 6º Outras infrações cometidas por estacionamento e não dispostas nesta lei serão fiscalizadas conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro ou em suas resoluções.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente na que couber.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2908/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CICLOTURISMO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria - Vereador: Uderlan de Andrade Hespanhol

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Cicloturismo na Estância Turística de Rio das Ostras.

Art. 2º O Cicloturismo tem como objetivos:

I- Incentivar o uso da bicicleta e ao Turismo Rural, Gastronômico, de aventura, contemplativo e ecológico;

II- A melhoria da saúde e bem-estar dos cidadãos, por meio da promoção do lazer e da atividade física;

III- A valorização da cultura e dos atrativos turísticos locais e regionais;

IV- O desenvolvimento dos arranjos produtivos e movimentação da economia, motivando novos investimentos e novas estratégias para agregar valor aos serviços e produtos da cadeia produtiva local e regional;

V- A promoção da mobilidade e acessibilidade.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I- Cicloturismo: forma de turismo que consiste em viajar utilizando a bicicleta como meio de transporte;

II- Turismo Ecológico: segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar da população;

III- Arranjo produtivo do local: conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais, relacionados a um mesmo território, destinados a desenvolver atividades econômicas correlatas e que apresentem vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem;

IV- Sistema cicloturístico: conjunto de circuitos, rotas e produtos turísticos voltados para o turismo em bicicleta;

V- Circuito cicloturístico: trajeto de longa distância no qual coincidem os pontos de partida e de chegada, integrando produtos turísticos regionais e cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística;

VI- Rota cicloturística: rumo, caminho, itinerário ou trajeto de curta ou média distância que compõe um circuito cicloturístico, interligando produtos turísticos locais, cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística.

Art. 4º Criação e o traçado dos circuitos e rotas cicloturísticas deverá:

I- Considerar as bacias hidrográficas, o relevo e a formação histórica, cultural e social de cada região;

II- Priorizar a interligação entre os sistemas cicloturísticos e a infraestrutura cicloviária rural e urbana já existente;

III- Priorizar estradas, vias secundárias ou locais de menor fluxo;

IV- Garantir a participação popular.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei o Poder Executivo poderá:

I- Definir o traçado das rotas cicloturísticas a fim de integrar os Municípios e regiões que compõem os circuitos cicloturísticos;

II- Definir o padrão da sinalização dos circuitos cicloturísticos;

III- Implantar sinalização dos circuitos cicloturísticos;

IV- Mapear os atrativos e os produtos turísticos existentes na região dos circuitos e rotas cicloturísticas, tais como:

a) Monumentos históricos;

b) Atrativos naturais;

c) Hospedagens;

d) Locais para alimentação e hidratação;

e) Bicicletarias, paraciclos e bicicletários;

f) Unidades de Saúde.

V- Formalizar convênios com a iniciativa privada e/ou outras Associações e Entidades de classe para poder disponibilizar informações e oferecer materiais sobre os circuitos cicloturísticos, atrativos e produtos turísticos em meios de comunicação físico e virtuais como mapas, cartilhas, certificados, passaportes, sites e aplicativos

VI- Formar consórcios para implantação, administração, manutenção e gestão dos circuitos cicloturísticos intermunicipais;

VII- Dar prioridade às áreas e construções dos locais que irão compor as rotas e circuitos, intensificando sua limpeza e manutenção e mantendo em boas condições, as vias de acesso às mesmas.



Parágrafo único. Para concretização dos serviços e estruturas dispostos nos incisos III, IV e V deste artigo poderão ser celebradas parcerias com a iniciativa privada.

Art. 6º O Poder Executivo poderá contar com a colaboração dos praticantes do cicloturismo para criar e organizar por meio de Decreto, Rotas Temáticas com menor ou maior grau de dificuldade, planejadas para atender os diferentes interesses dos praticantes de Mountain Bike.

Art. 7º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2909/2023

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria - Vereador: Leonardo de Paula Tavares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Rio das Ostras, a semana de conscientização da Síndrome de Down, cuja realização deverá coincidir com o dia 21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down.

Parágrafo único. A data indicada no caput passa a integrar o calendário oficial do Município de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º Na semana a que se refere esta Lei o Poder Executivo Municipal promoverá campanhas visando a conscientização da população sobre a Síndrome de Down, realizando, dentre outras ações que entender pertinentes, ações junto aos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Rio das Ostras, ofertando palestras sobre a Síndrome de Down, visando informar os alunos e atuar no combate ao preconceito, no intuito de colaborar com a inclusão nas escolas.

Art. 3º São objetivos da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down":

I- Esclarecer à população do Município de Rio das Ostras as questões gerais a respeito da Síndrome de Down e das questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com Síndrome de Down;

II- Estimular atividades de promoção e apoio à "Conscientização da Síndrome de Down";

III- A promoção de atos voltados para a coibição do preconceito relacionado à Síndrome de Down.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2910/2023

EMENTA: Altera os dispositivos da Lei nº 2759/2022..

Autoria - Vereadores: Uderlan de Andrade Hespanhol,

Maurício Braga Mesquita e

Sidnei Mattos Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º O artigo 2º, inciso II da Lei nº 2759/2022 passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

II – possibilitar aos alunos o acesso e o conhecimento das funções exercidas pelos Vereadores e das propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade.

Art. 2º O artigo 2º, inciso IV da Lei nº 2759/2022 passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

IV – proporcionar situações em que os alunos, simulando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões legislativas para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

Art. 3º Inclui o inciso VI ao artigo 2º da Lei nº 2759/2022 contendo a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

VI – Estimular no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer o desenvolvimento de ações e políticas públicas de fomento à participação estudantil e ao protagonismo juvenil.

Art. 4º Inclui o inciso VI ao artigo 2º da Lei nº 2759/2022 contendo a seguinte redação:

Art. 2º (...)



(...)

VI – Estimular no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer o desenvolvimento de ações e políticas públicas de fomento à participação estudantil e ao protagonismo juvenil.

Art. 5º O caput do artigo 3º passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º A Câmara Mirim será composta por até 15 (quinze) Vereadores Mirins indicados pelas Unidades Escolares de Anos Finais, sendo que cada Escola Municipal indicará dois representantes eleitos – titular e suplente.

Art. 6º - O §1º do artigo 3º passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§1º. O processo de seleção dos Vereadores Mirins representantes das escolas, será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 7º O §2º do artigo 3º passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§2º. A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos com idade mínima de 12 (doze) anos na data da realização da eleição e que estejam devidamente matriculados do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º O §3º do artigo 3º passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§3º. O processo de escolha dos Jovens Legisladores deverá se desenvolver internamente, no estabelecimento público de Ensino Fundamental, priorizando-se o debate e exposição de ideias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.

Art. 9º O §4º do artigo 3º passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§4º. Caberá a direção da escola a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim em sua Unidade Escolar, estabelecendo normas em conformidade às orientações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, garantindo igualdade entre os mesmos durante o processo de escolha.

Art. 10. O §5º do artigo 3º passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§5º. Outros critérios para posse e exercício do mandato dos Vereadores Mirins serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 11. O parágrafo único do artigo 4º passará a contar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo Único. O Vereador Mirim exercerá mandato de fevereiro a dezembro do ano subsequente.

Art. 12. O artigo 5º da Lei nº 2759/2022 passará a contar com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica criada, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, uma comissão representativa para acompanhar os trabalhos de eleição dos Vereadores Mirins junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 13. O artigo 6º da Lei nº 2759/2022 passará a contar com a seguinte redação:

Art. 6º - Serão considerados eleitos os alunos titulares e suplentes compatíveis com o número de Unidades Escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Art. 14. O §1º do artigo 7º da Lei nº 2759/2022 passará a contar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

§1º. Os Vereadores Mirins eleitos, titulares e suplentes, participarão de Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 15. Inclui o §1º ao artigo 8º da Lei nº 2759/2022 contendo a seguinte redação:

Art. 8º (...)

§1º. Participarão dessas sessões os Vereadores Mirins, titulares e suplentes.

Art. 16. Inclui o §2º e incisos I e II ao artigo 8º da Lei nº 2759/2022 contendo a seguinte redação:

Art. 8º (...)

§2º. É de responsabilidade do Poder Legislativo oportunizar as sessões da Câmara Mirim em horário sem que haja prejuízo letivo do estudante, bem como viabilizar:

I – a alimentação no decorrer da sessão;

II – segurança durante a permanência dos alunos na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 17. O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na última semana de novembro, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio das Ostras, quando aqueles serão homenageados através de entrega de Moção de Congratulações e Aplausos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2911/2023

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos industriais, comerciais e as residências a descartarem de forma adequada os resíduos perfurocortantes no Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

Autoria - Vereador: Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos industriais, comerciais e as residências que gerarem resíduos perfurocortantes não classificados como resíduos de serviços de saúde deverão acondicionar em recipientes adequados ao descarte destes resíduos.

Parágrafo único. O descarte de que trata esta Lei tem por objetivo um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos



trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Art. 2º Considera-se materiais perfurocortantes os objetos com partes rígidas ou agudas que possuem fios de corte capazes de perfurar ou cortar.

Art. 3º Os estabelecimentos geradores dos objetos referidos no art. 2º desta lei, deverão destinar os resíduos recolhidos ao processo de reciclagem.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, em especial as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3740/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$1.037.270,00 (um milhão, trinta e sete mil e duzentos e setenta reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3740/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.126.0132.2.222 GAB - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	- 0053 1974 0056 - - 2492	3.3.90.30.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 2.704.0104 3.3.90.40.00 - 1.704.0150 4.4.90.52.00 - 1.755.0000 4.4.90.52.00 - 2.704.0104 4.4.90.52.00 - 1.704.0150	 45.770,00 2.290,00 724.210,00 	48.060,00 150.000,00 2.290,00 836.920,00
02.01 - 04.131.0026.1.250 GAB - Identificação e Sinalização	0057	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	115.000,00	
02.06 - 04.122.0001.2.151 SEMACL - Manutenção da Unidade	0218	4.4.90.52.00 - 1.755.0000	50.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOP - Manutenção da Unidade	0279	4.4.90.52.00 - 1.755.0000	100.000,00	

TOTAL	1.037.270,00	1.037.270,00
--------------	---------------------	---------------------

DECRETO Nº 3741/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 559.488,62 (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.



MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3741/2023

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0076.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	1045	3.1.90.04.00 - 1.500.0000	97.000,00	
	1049	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		461.488,62
	1053	3.1.90.13.00 - 1.500.0000		87.000,00
	1055	3.1.90.16.00 - 1.500.0000	26.400,00	
	1056	3.1.90.94.00 - 1.500.0000	74.400,00	
	1057	3.1.91.13.00 - 1.500.0000	7.395,00	
	1058	3.3.90.08.00 - 1.500.0000	114.922,92	
	1060	3.3.90.14.00 - 1.500.0000	13.600,78	
	1062	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	103.596,00	
	2517	3.3.90.47.00 - 1.500.0000		11.000,00
	1067	3.3.90.49.00 - 1.500.0000	122.173,92	

TOTAL	559.488,62	559.488,62
--------------	-------------------	-------------------

PORTARIA Nº 0891/2023

RESCINDIR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º RESCINDIR, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º Os servidores relacionados nos Anexos I e II, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0891/2023

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31522-2	Leonardo de Oliveira Costa	Médico Generalista/SEMUSA	21/09/2023	46958/2023
31591-5	Sherryne Gomes Lourenço Milach Paladino	Médico Generalista/SEMUSA	20/09/2023	46802/2023
31537-0	Danillo Antunes Merat	Médico Socorrista II /SEMUSA	14/09/2023	45977/2023

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0891/2023

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31601-6	Estevão Cardoso Carvalho	Médico Neurocirurgião II /SEMUSA	13/09/2023	46357/2023



PORTARIA Nº 0892/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2023-SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 47361/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
45.600/2023	258/2023	Serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Thiago Alberto Passos	16.910/2	Assistente I
			Lauro de Oliveira Filho	18.885/9	Assistente III
			Misael Alves de Azevedo	13.603/4	Assistente III
			Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assistente III
			Alexsandra Dutra Barboza dos Santos	3714/1	Assessor Técnico I
			Elizabeth Pereira Mainenti	8491/3	Assessor Técnico I
			Geisemayre Matos Lugon	3895/4	Assessor Técnico I
			Tiago Santos de Oliveira	16.572/7	Assessor Administrativo
			Ana Paula Pacheco de Oliveira Duarte	16.893/9	Assessor Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0893/2023

Designação de servidor para fiscalizar contrato
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 45678/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, RONALDO LUIZ MARINHO, Engenheiro Civil, matrícula 10749-2, em substituição do servidor FRANKLIN ROOSEVELT DA COSTA, Engenheiro Civil, matrícula 11116-3, na Comissão para Dação em Pagamento de Bens Imóveis, criada através da Portaria 1029/2022, publicada em 14/10/2022, no Jornal 1499.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0894/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 262/2023-SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 47670/2023,

RESOLVE:



Art. 1º – DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
17.590/2023	262/2023	Aquisição de sabonete líquido para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0895/2023

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 44145/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a contar de 06/09/2023, vacância de cargo público de PROFESSOR II - HISTÓRIA, por posse em outro cargo público não acumulável, da servidora DANIELLE ABREU DE OLIVEIRA, matrícula nº 9770-5, lotada na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0896/2023

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 44882/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a contar de 06/09/2023, vacância de cargo público de PROFESSOR II - PORTUGUÊS, por posse em outro cargo público não acumulável, da servidora ADRIANA DE LIMA SILVA SOARES, matrícula nº 8982-6, lotada na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0897/2023

REVOGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 45569/2023,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 0890/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0898/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Noriedson Estarneck Figueira, Gerente da GETES – Gerência de Tesouraria, matrícula 2879-7, a responder interinamente pela Tesouraria, no período de 20 de setembro à 04 de outubro de 2023, tendo em vista o período de Atestado Médico da Tesoureira Nelma Rodrigues Machado, matrícula 13395-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo efeito a contar de 20 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0899/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 47920/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Carla Ennes da Silva, Diretor-Geral Administrativo, matrícula 2300-0; Edmilson Francisco de Oliveira, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9; Cristiane Moreira Pires, Bacharel em Turismo, matrícula 11301-8; Melina Olga de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula 6501-3., como responsáveis pela fiscalização dos Contratos originados do Processo 43713/2023– SEDTUR, em favor da empresa BARTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0900/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 47918/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Carla Ennes da Silva, Diretor-Geral Administrativo, matrícula 2300-0; Edmilson Francisco de Oliveira, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9; Cristiane Moreira Pires, Bacharel em Turismo, matrícula 11301-8; Melina Olga de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula 6501-3., como responsáveis pela fiscalização dos Contratos originados do Processo 44662/2023– SEDTUR, em favor da empresa CASA 83 PRODUÇÕES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0901/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 47912/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Carla Ennes da Silva, Diretor-Geral Administrativo, matrícula 2300-0; Edmilson Francisco de Oliveira, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9; Cristiane Moreira Pires, Bacharel em Turismo, matrícula 11301-8; Melina Olga de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula 6501-3., como responsáveis pela fiscalização dos Contratos originados do Processo 37009/2023– SEDTUR, em favor da empresa M.R. PRODUÇÕES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0902/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 253/2023-SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 47362/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
37.910/2023	253/2023	Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0903/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 254/2023-SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 47362/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
39.500/2023	254/2023	Aquisição de kit escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio das Ostras/RJ.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CONVOCAÇÃO

Dos membros da COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR do Plano de Diretrizes de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras, nomeada pela Portaria nº 627/2023, para 3ª Reunião Ordinária da Comissão, que se realizará no dia 05 de outubro de 2023, às 09 horas, no Auditório Rovani de Souza Dantas, no Parque Natural Municipal dos Pássaros.

Pauta:

- Análise minuta da alteração da Lei de Zoneamento.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ERRATA DA PORTARIA Nº 0862/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1606 de 15 de setembro de 2023

Onde se lê:

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20225-8	Cleys Caroline Costa Amarante	Assistente de Análise da Economicidade II - CC3	SEMACI

Leia-se:

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20225-8	Cleys Carolyne Costa Amarante	Assessor de Análise da Economicidade II - CC3	SEMACI

Onde se lê:

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
115.XXX.XXX-90	Genelba Alvarenga Fernandes da Silva	Assistente de Análise da Economicidade II - CC3	SEMACI

Leia-se:

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
115.XXX.XXX-90	Genelba Alvarenga Fernandes da Silva	Assessor de Análise da Economicidade II - CC3	SEMACI

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3403/2023 (SEMAS)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 089/2023, a favor da empresa G2 AUTO FRANCE LTDA - CNPJ 13.840.318/0001-22, no valor de R\$ 178.000,00 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores (passeio e utilitário) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 25 de setembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13205/2023 (SEMAD)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 122/2023, a favor das empresas COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 46.884.905/0001-72, no valor de R\$ 3.672,00 e BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA – CNPJ 00.295.234/0001-03, no valor de R\$ 1.882,50 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bandeiras oficiais para atender às necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

2023**ELEIÇÃO DE
CONSELHEIROS TUTELARES****LOCAIS DE VOTAÇÃO****AGRUPAMENTO DE SEÇÕES DA ZONA 184º - RIO DAS OSTRAS**

SEÇÕES	AGRUPAMENTO DE SEÇÕES	POLO DE VOTAÇÃO ATUAL	BAIRRO
19, 20, 21, 22, 127	1ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS	ROCHA LEÃO
3, 94, 110, 193, 253	2ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARINETE COELHO DE SOUZA	CANTAGALO
34, 35, 116, 182, 242	3ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDA DA PRAIA	MAR DO NORTE
166, 174, 178, 186, 195, 200, 211, 213, 224, 70, 71, 72, 80, 86, 96, 106, 227, 236, 114, 121, 237, 240, 243, 248, 250, 270	4ª SEÇÃO, 5ª SEÇÃO E 6ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DILSON DÓREA	ÂNCORA
132, 146, 154, 177, 202, 228, 266, 254, 259, 260	7ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL INAYÁ MORAES D'OUTO	VILLAGE RIO DAS OSTRAS
131, 142, 149, 192, 264, 90, 101, 124, 129, 140, 157, 183, 203, 221, 233, 267, 265	8ª SEÇÃO E 9ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE	REDUTO DA PAZ
170, 181, 196, 208, 219, 226, 234, 238, 246, 249, 255, 261, 262, 268, 36, 37, 38, 39, 40, 75, 83, 98, 104, 119, 271, 135, 148, 158, 171, 190	10ª SEÇÃO, 11ª SEÇÃO E 12ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL NILTON BALTHAZAR	JARDIM MARILÉIA
62, 63, 64, 78, 109, 130, 156, 188, 207, 231, 252, 31, 32, 33, 105, 160, 197, 100, 118, 143, 152, 206	13ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÂNGELA DUARTE FARIA	COSTA AZUL
41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 77, 81, 218, 244, 67, 79, 95, 107, 126, 139, 168, 209, 8, 9, 10, 189	14ª SEÇÃO, 15ª SEÇÃO E 16ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA	NOVA ESPERANÇA
165, 175, 191, 199, 215, 239, 257, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 76, 216, 232, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 123, 159	17ª SEÇÃO, 18ª SEÇÃO E 19ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL	PARQUE ZABULÃO
85, 88, 102, 111, 125, 136, 144, 150, 163, 176, 217, 256, 1, 2, 29, 30, 113, 115, 4, 5, 6, 7, 89, 92, 204	20ª SEÇÃO	IMERO INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS	NOVA CIDADE
134, 137, 145, 155, 162, 179, 220, 172, 173, 205, 230, 251, 68, 69, 91, 103, 120, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 84, 117	21ª SEÇÃO, 22ª SEÇÃO, 23ª SEÇÃO, E 24ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	EXTENSÃO DO BOSQUE
164, 180, 198, 214, 223, 225, 229, 235, 241, 247, 49, 50, 51, 52, 87, 108, 222, 258, 65, 66, 97, 138, 153, 187, 210, 245	25ª SEÇÃO, 26ª SEÇÃO, E 27ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEIXEIRA DE PAULA	JARDIM CAMPOMAR
73, 74, 82, 93, 99, 112, 122, 128, 167, 184, 263, 272, 133, 141, 147, 151, 161, 169, 185, 194, 201, 212, 269	28ª SEÇÃO, E 29ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL CIDADE PRAIANA	CIDADE BEIRA MAR





PGM Procuradoria Geral do Município

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a INTERVISION, inscrita no CNPJ nº 30.410.457/0001-35 com sede à Rua Rua Paranaíba, 126, Apt 1440, Balneário Remanso, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00117-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a TIAGÃO VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 00.205.177/0001-24 com sede à Estrada Intendente Magalhães, 01195, Fundos, Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.12.0075.001.00293-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AGOGE INTERMEDIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 36.277.320/0001-30 com sede à Rua Trajano, 265, Centro, Florianópolis - SC que se encontra sob o processo administrativo FA 23.01.0075.001.00042-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AMANDA CAMPOS NUNES (SALÃO

ESPAÇO DIVAS), inscrita no CPF nº 106.475.887-81 com sede à Rua Santa Catarina, Lote 15, Quadra 46, Cidade Praiana, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 23.02.0075.001.00446-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a LUCAS DAS DORES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 124.527.207-12 com sede à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.11.0075.001.00062-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a VIAÇÃO ITAPEMERIM, inscrita no CNPJ nº 27.175.975/0173-44 com sede à Av. Francisco Bicalho, 01, Sala 106, Terminal Rodoviário Novo Rio, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.05.0075.001.00089-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a R. DECOR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 43.634.564/0001-99 com sede à Rua Itapera, 500, Loja 202A e 202B, Irajá, Rio de Janeiro - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.12.0075.001.00076-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento



ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a RET TEC LAGOS, inscrita no CNPJ nº 08.876.789/0001-50 com sede à Av. Miramar, 146, Quadra 07, Lote 25, Jardim Miramar, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.08.0075.001.00162-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AVANT VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 28.642.920/0001-22 com sede à Av. Jane Maria Martins Figueira, Quadra 82, Lote 001, Parte 1508, Jardim Mariléa, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 21.12.0075.001.00156-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AVANT VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 28.642.920/0001-22 com sede à Av. Jane Maria Martins Figueira, Quadra 82, Lote 001, Parte 1508, Jardim Mariléa, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.04.0075.001.00174-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a JF INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 42.978.466/0001-06 com sede à Rua Santa Catarina, 121, Cidade Praiana, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 21.12.0075.001.00059-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a JF INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 42.978.466/0001-06 com sede à Rua Santa Catarina, 121, Cidade Praiana, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.02.0075.001.00055-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS, inscrita no CNPJ nº 02.907.387/0001-90 com sede à Av. Conceição, 58, Carandiru, São Paulo - SP que se encontra sob o processo administrativo FA 22.02.0075.001.00089-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS, inscrita no CNPJ nº 02.907.387/0001-90 com sede à Av. Conceição, 58, Carandiru, São Paulo - SP que se



encontra sob o processo administrativo FA 22.02.0075.001.00077-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a MOREIRA ODONTOLOGIA, inscrita no CPF nº 093.898.667-82 com sede à Rua Sebastião Ribeiro de Souza, 200, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.05.0075.001.00118-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a GRAND STORE GAME, inscrita no CNPJ nº 44.609.692/0001-45 com sede à Rua Presidente Vargas, 68, Apt 101, Comendador Soares, Nova Iguaçu - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.05.0075.001.00011-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a TREVO AR, inscrita no CNPJ nº 22.193.418/0001-03 com sede à Alameda Campomar, 919, Ancora, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.04.0075.001.00128-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências

deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a FOX MOTORS, inscrita no CNPJ nº 33.053.339/0001-05 com sede à Av. Independência, 6349, Aquarius, Cabo Frio - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.04.0075.001.00068-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ODONTOPREV, inscrita no CNPJ nº 58.119.199/0001-51 com sede à Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Andar 14, Ed. Jatobá, Tamborá, Barueri - SP que se encontra sob o processo administrativo FA 22.04.0075.001.00039-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a REQUEST, inscrita no CNPJ nº 06.325.441/0001-40 com sede à Rua Padre Eustaquio, 888, Loja 02, Carlos Prates, Belo Horizonte – MG que se encontra sob o processo administrativo FA 22.03.0075.001.00101-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4



A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a UNAMAR VEÍCULOS (PACECAR), inscrita no CNPJ nº 41.141.455/0001-04 com sede à Av. Independência, S/N, Quadra 391, Lote 080, Cabo Frio - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00142-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.608.755/0001-88 com sede à Estrada Velha Rio Dourado, 235, Palmital, Casimiro de Abreu - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00140-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ALLIANCE PROMOTORA DE NEGOCIOS, inscrita no CNPJ nº 33.147.118/0001-04 com sede à Rua Padre Carapeuceiro, 733, Sala 1001, Boa Viagem, Recife - PE que se encontra sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00132-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AUTO ESCOLA RIO DAS OSTRAS, inscrita no CNPJ nº 02.172.832/0001-10 com sede à Av. Jane Maria Martins Figueira, 795, apt 101, Lote 04, Jardim Marileia,

Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 21.12.0075.001.00142-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a J. T. COELHO MADEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.669.923/0001-80 com sede à Av. das Dálias, Quadra 024, Lote 024, S/N, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 21.12.0075.001.00018-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ZOOP PROTOBEM, inscrita no CNPJ nº 32.184.802/0001-95 com sede à Rua Cuiaba, 92, Prado, Belo Horizonte - MG que se encontra sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001712, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a BELA ARTE SEGURANÇA ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ nº 20.143.627/0001-09 com sede à Rua das Camélias, 55, Loja 03, Ancora, Rio das Ostras – RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001659, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se



nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a EDILSON RAIMUNDO TORRES, inscrita no CPF nº 841.652.271-53 com sede à Rua Machado da Silva, 01, Recanto, Rio das Ostras – RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001197, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a SOLUTIONS COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 26.787.970/0001-72 com sede à Rua Inajara, 1019, Nova Cidade, Rio das Ostras – RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001154, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.055.516/0001-48 com sede à Rua Major Paladino, 128, Galpão 12, Empresarial Parque, Vila Leopoldina, São Paulo - SP que se encontra sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0000349, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a TH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.280.386/0001-05 com sede à Rua Coronel José Eusébio, 95, Casa 13, Higienópolis, São Paulo - SP que se encontra sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001058, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0687/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0687/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
GILBERDAN SA SILVA GOMES	2208-0	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/10/2023 A 17/10/2023	2018/2023	44423/2023



LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA	3408-8	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/10/2023 A 31/10/2023	2011/2016	41488/2023
SCHIRLEI MIRANDA ESTARNECK	9424-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/09/2023 A 26/10/2023	2010/2015 E 2015/2020	46347/2023
DAVID GONÇALVES BATISTA	10642-9	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/10/2023 A 02/11/2023	2016/2021	46433/2023

PORTARIA Nº 0688/2023 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0688/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
CARMEM ESTARNECK AMARAL	19856-0	PROFESSOR -I	40%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	40893/2023
GABRIELA NUNES DO AMARAL	16275-2	AUXILIAR EDUCACIONAL II	40%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	42798/2023

PORTARIA Nº 0689/2023 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0689/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
BÁRBARA CORREA DE OLIVEIRA	4830-5 E 8501-4	PROFESSOR – I	1 ANO/ 20/09/2023 A 19/09/2024	50%	23942/2021
RENATA DOS SANTOS LIMA DE SANTANA	10906-1	PROFESSOR – I	1 ANO/14/09/2023 A 13/09/2024	50%	1830/2015
SILVIA HELENA SOUZA	4986-7	MERENDEIRA CE	1 ANO/14/08/2023 A 13/08/2024	40%	1673/2019

PORTARIA Nº 0690/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0690/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Márcia Regina de Sant Anna Eiras	11408-1	Auxiliar Administrativo	14/08/2023 a 03/09/2023	40180/2023
Líliá Oliveira de Abreu Euvas	4035-5	Auxiliar Administrativo	10/01/2022 a 16/01/2022	35788/2023
Tanea Marcia Dutra de Souza Silva	4117-3	Professor I	31/07/2023 a 28/09/2023	39976/2023
Rodrigo Santos Dias	10633-0	Técnico em Radiologia	28/07/2023 e 04/08/2023	40414/2023
Adriana Barbosa da Costa	7264-8	Enfermeiro Sanitarista	12/08/2023 a 09/11/2023	40455/2023
Sandro Henrique da Silva	19609-6	Professor II – Matemática	17/08/2023	40562/2023
Camila da Silva Machado Alves	17470-0	Auxiliar Educacional	15/08/2023 a 29/08/2023	40575/2023
Jocieli Andrade Silva	4876-3	Agente Administrativo	02/08/2023, 09/08/2023 a 25/08/2023	40825/2023
Ana Maria Silveira dos Santos	4743-0	Agente Administrativo	05/07/2023 a 08/07/2023	40969/2023
David Hazelman Loureço	9318-1	Auxiliar Administrativo	25/07/2023 a 22/10/2023	41711/2023

PORTARIA Nº 0691/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 48216/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0691/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0619/2023 - Paulo Roberto dos Santos/Secretario Executivo/16707-0/2022/2023/02/10/2023/31/10/2023/SEMAP/30

0587/2023 - Izabel Cristina Luzente Loiola/Coordenador/17205-7/2021/2022/21/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/10

0619/2023 - Fernando Jose de Oliveira Peixoto/Contador/Gerente de Contas e Controle/9786-1/2021/2022/16/10/2023/25/10/2023/SEMACI/10

PORTARIA Nº 0692/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 48217/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO V desta Portaria

Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO VI desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0692/2023 -SEMAD
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Eleomar dos Santos Braga/Assistente IV/17156-5/2022/2023/02/10/2023/31/10/2023/SEMAP/30
Josely Pitzer de Souza/Agente Administrativo/11273-9/2021/2022/06/11/2023/05/12/2023/SEMEDE/30
Stefanie Alves Fagundes/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/19571-5/2022/2023/06/11/2023/05/12/2023/SEMEDE/30
Antonio Francisco Moreira Neto/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7393-8/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMEDE/30
Creuza Pedro Perdigo/Aux. Servicos Gerais/3693-5/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMAD/30
Gabriela Saboya de Araujo Ayres/Tecnico em Enfermagem/18633-3/2022/2023/13/11/2023/12/12/2023/SEMUSA/30
Marcus Vinicius da Costa Moreira/Agente Administrativo/11316-6/2021/2022/06/11/2023/05/12/2023/SEMUSA/30
Maria da Conceicao Jose da Silva/Ag Comunitario Saude/15365-6/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Maria de Fatima da Costa Tavares/Aux. Servicos Gerais/2375-2/2022/2023/06/11/2023/05/12/2023/SEMAD/30
Raissa Menezes de Oliveira/Ag Comunitario Saude/15343-5/2021/2022/06/11/2023/05/12/2023/SEMUSA/30
Simone Cardoso Fidelis/Assistente II/17000-3/2022/2023/27/11/2023/26/12/2023/SEMUSA/30
Tatiana da Silva Pereira/Fisioterapeuta II/19408-5/2022/2023/05/11/2023/04/12/2023/SEMUSA/30
Rita Luzier da Silva Maximiliano/Cuidador em Saude Mental/19615-0/2022/2023/01/10/2023/30/10/2023/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0692/2023 -SEMAD
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Marcio Jorge Bastos Aprigio/Fiscal de Transporte/10848-0/2022/2023/02/10/2023/21/10/2023/SECTRAN/20
Cristina dos Santos Ribeiro/Assistente Executivo/17277-4/2022/2023/06/11/2023/25/11/2023/SEMAS/20
Maria da Guia Soares Moreira/Professor Supervisor de Ens/Professor Supervisor de Ensino/10387-0/2022/2023/10/11/2023/29/11/2023/SEMEDE/20
Cesar de Almeida/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7415-2/2021/2022/01/11/2023/20/11/2023/SEMEDE/20
Gabriel Moreira de Christo/Diretor de Unidade/17070-4/2021/2022/06/11/2023/25/11/2023/SEGEP/20
Everaldo Silva dos Santos/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7595-7/2022/2023/10/11/2023/29/11/2023/SESEP/20
Jorge Henrique Marques Lucena/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7334-2/2022/2023/11/11/2023/30/11/2023/SESEP/20
Leandro Barbosa da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10493-0/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SESEP/20
Adriana dos Santos Rodrigues/Tecnico em Enfermagem/9278-9/2021/2022/11/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/20
Leidimar Soares Santos/Tecnico em Enfermagem/12731-0/2022/2023/06/11/2023/25/11/2023/SEMUSA/20
Marcus Felipe Andrade Ribeiro/Tecnico em Enfermagem/19195-7/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/20
Mariana Oliveira Honorato/Enfermeiro II/19390-9/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/20
Marines de Souza Primo/Aux. Servicos Gerais/2151-2/2021/2022/11/11/2023/30/11/2023/SEMAD/20
Neiliane Pereira Machado/Cuidador em Saude Mental/19175-2/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/20
Renata Roberto Valente/Tecnico de Laboratorio/Assessor Tecnico III/9469-2/2022/2023/07/11/2023/26/11/2023/SEMUSA/20
Adilson Siqueira de Lima/Motorista/3105-4/2021/2022/01/10/2023/20/10/2023/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0692/2023 -SEMAD
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Cleopatra Baptista Tavares Teixeira/Orientador Social/20061-1/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMAS/10
Leonardo Nunes de Medeiros/Assistente III/14575-0/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMAP/10
Marcos Paulo Lopes Cozendei Pereira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/2166-0/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMEDE/10
Sebastiao Rosais de Oliveira/Aux. Servicos Gerais/8884-6/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMAD/10
Alessandra Goncalves da Silva/Assistente Executivo/14342-1/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMAS/10
Carlos Jorge Ferreira de Souza/Assist. de Proj. Especiais/17173-5/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMAS/10
Cleopatra Baptista Tavares Teixeira/Orientador Social/20061-1/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMAS/10
Miguel Monteiro de Alcantara/Orientador Social/20024-7/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMAS/10
Nanla de Souza Bonometti/Orientador Social/20025-5/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMAS/10
Shanna Velberto Tili/Assistente Social III/16627-8/2022/2023/28/11/2023/07/12/2023/SEMAS/10
Vanessa Mussi Machado Pereira/Psicologo/18309-1/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMAS/10
Camila Ramos de Oliveira Marques/Assessor Juridico/13986-6/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/PROCON/10
Tatiana Moreira da Mata Faria/Agente Administrativo/4588-8/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/PGM/10
Amilton Rodrigues dos Santos Filho/Assistente I/17152-2/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMEDE/10
Artemes Tavares Pereira/Assistente I/14518-1/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMEDE/10
Everton da Silva Candido/Profissional Educacao Fisic/Profissional Educacao Fisica/19859-5/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMEDE/10
Sandra Siqueira de Oliveira/Agente Administrativo/3740-0/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMEDE/10
Debora Castilho de Souza/Agente Administrativo/4605-1/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMACI/10
Waldemar Pinto de Mello Junior/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6394-0/2022/2023/17/10/2023/26/10/2023/SEMACI/10
Katia Jupiara Bronzeado de Vasconcelos/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/11249-6/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMAD/10
Desiel da Silva Rangel/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Divisao/3063-5/2021/2022/12/11/2023/21/11/2023/SEMAP/10
Eshelley Andrade Lemos/Assistente IV/17813-6/2021/2022/16/11/2023/25/11/2023/SEMAP/10
John Vincent Martin/Assistente II/14733-8/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMAP/10
Jose Corne Paulo de Oliveira/Assistente IV/15554-3/2021/2022/27/11/2023/06/12/2023/SEMAP/10



Maria Jose de Pinho Santos/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4522-5/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/GABINETE/10
Augusto Junior Marques da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6608-7/2022/2023/10/11/2023/19/11/2023/SESEP/10
Carlos Alberto de Souza Oliveira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6559-5/2022/2023/19/11/2023/28/11/2023/SESEP/10
Marcos Elias Borges da Silva Rodrigues/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7541-8/2021/2022/03/11/2023/12/11/2023/SESEP/10
Paulo Vinicio Rodrigues Nogueira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/2919-0/2022/2023/02/11/2023/11/11/2023/SESEP/10
Ana Lucia Martins/Aux. Enfermagem/11074-4/2021/2022/08/11/2023/17/11/2023/SEMUSA/10
Cristiane Moreira Pires/Bacharel em Turismo/11301-8/2020/2021/23/10/2023/01/11/2023/SEDTUR/10
Reomar Domingues dos Santos Filho/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/8608-8/2021/2022/10/10/2023/19/10/2023/SESEP/10
Raysa Deonel de Oliveira/Ag Comunitario Saude/15334-6/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Leonardo Calheiros Oliveira/Web Designer/Assessor Tecnico I/10901-0/2021/2022/16/10/2023/25/10/2023/SEGEP/10
Nelson Rodrigues da Motta/Auxiliar Educacional II/Chefe de Divisao/16676-6/2022/2023/02/10/2023/11/10/2023/ASCOMTI/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0692/2023 -SEMAD
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Ana Catarina Medeiros Gripp/Agente Administrativo/Sub. Munic. de Adm. Publica/3321-9/2020/2021/06/11/2023/15/11/2023/SEMAD/10
Roselia Cardoso/Assistente I/16888-2/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMFAZ/10
Eliana Machado Inacio da Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/3682-0/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMAD/10
Claudinei Pereira Franca/Assistente IV/15125-4/2020/2021/06/11/2023/15/11/2023/SEMOP/10
Cleunice Dames de Barros/Auxiliar de Secretaria Esco/Assessor Tecnico I/17495-5/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMAD/10
Francisco Soares da Cruz/Auxiliar Administrativo/9555-9/2022/2023/02/10/2023/11/10/2023/SEMAD/10
Luciene Dutra Lima/Agente Administrativo/4644-2/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEDTUR/10
Tiago Bruno de Souza Ferreira/Tecnico Em Seguranca Trabal/Tecnico Em Seguranca Trabalho/18721-6/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMAD/10
Alessandra Nascimento Bernardo/Assistente Social/18216-8/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMAS/10
Andreia dos Santos Martins/Assistente IV/17220-0/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMAS/10
Ionice Rodrigues Pinto Ribeiro/Assistente Executivo/14414-2/2022/2023/27/11/2023/06/12/2023/SEMAS/10
Monica Couto de Souza/Assistente I/18035-1/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMAS/10
Silvia Helena Cunha da Silva/Assistente I/17121-2/2022/2023/03/11/2023/12/11/2023/SEMAS/10
Amanda Chaves da Silva Moraes/Assessor Administrativo/14619-6/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/PROCON/10
Edimelha Alves dos Santos Lopes/Auxiliar Administrativo/10125-7/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/PGM/10
Miliandro Moraes de Miranda/Assistente I/16800-9/2020/2021/06/11/2023/15/11/2023/PROCON/10
Pedro Henrique Motta Muniz/Assessor Juridico/15916-6/2022/2023/22/11/2023/01/12/2023/PGM/10
Solange Pinto Olivencia/Auxiliar Administrativo/4034-7/2020/2021/29/11/2023/08/12/2023/PGM/10
Vitor Penno Reis/Procurador do Municipio/Chefe Proc. Especializada/8588-0/2021/2022/08/11/2023/17/11/2023/PGM/10
Bruno Grillo Garz/Analista Processual/20039-5/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/PGM/10
Adail Teles da Cruz/Assistente III/15530-6/2021/2022/21/11/2023/30/11/2023/SEMEDE/10
Ana Claudia de Menezes Ramos/Assistente IV/15575-6/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMEDE /10
Ana Rosa da Silva/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/16583-2/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMEDE/10
Carla Peixoto de Souza/Professor I/Coordenador de Segmento/4673-6/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMEDE/10
Eduardo Borba Salzer/Profissional Educacao Fisic/Profissional Educacao Fisica/19919-2/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMEDE/10
Hionar Miranda Rodrigues Cunha/Professor Supervisor de Ens/Subsec Mun Educ Esp e Lazer/9864-7/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMEDE/10
Ivanildo Lopes da Silva/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/19425-5/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMEDE/10
Luciana do Amaral Gaspar/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/16432-1/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMEDE/10
Renata Reis Torrentes de Araujo/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/8717-3/2021/2022/21/11/2023/30/11/2023/SEMEDE/10
Sharon Varjao Will/Professor Supervisor de Ens/Professor Supervisor de Ensino/16087-3/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMEDE/10
Tiago Alessandro da Silva Vieira Passoni/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4142-4/2021/2022/21/11/2023/30/11/2023/SEMEDE/10
Veronica Pascoal Galdino/Secretario Executivo/19892-7/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMEDE/10
Zoraya Pinheiro da Silva/Psicologo/18630-9/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMEDE/10
Marcelo Sales Reis/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/9046-8/2021/2022/02/10/2023/11/10/2023/SEMEDE/10
Fabiola Serpa Pinheiro/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/9622-9/2021/2022/28/11/2023/07/12/2023/SEMACI/10
Norma Sueli Alves das Chagas Gomes/Assist Contr Orcamentario I/Assist Contr Orcamentario III/13879-7/2022/2023/28/11/2023/07/12/2023/SEMACI/10
Vinicius Teixeira Pacheco/Assist Analise Processual I/Assist Analise Processual III/15439-3/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMACI/10
Waldemar Pinto de Mello Junior/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6394-0/2021/2022/05/10/2023/14/10/2023/SESEP/10
Carlos Alberto Ribeiro/Assistente I/14629-3/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMAD/10
Dulcelena da Costa Medeiros/Agente Administrativo/Encarregado/4573-0/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMAD/10
Francine Merlim de Souza/Agente Administrativo/19181-7/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMAD/10
Neemias Silva de Souza/Assessor Administrativo/15177-7/2021/2022/21/11/2023/30/11/2023/SEMAD/10
Nelson Carlos de Souza Santos/Secretario Executivo/20099-9/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMAD/10
Renato Alves Ferreira/Engenheiro Agronomo/6478-5/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMAD/10
Ivanildo Leandro da Silva Junior/Assessor Planejamento Contr/Assessor Planejamento Controle/16594-8/2021/2022/21/11/2023/30/11/2023/SEMAD/10
Marco Antonio Gomes de Oliveira/Assistente I/15821-6/2021/2022/21/11/2023/30/11/2023/SEMAD/10



Marcelo Costa Cordeiro/Assistente I/14941-1/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/GABINETE/10
Valeria de Carvalho Pinheiro/Bacharel em Comunicacao Soc/Assessor Tecnico I/2288-8/2021/2022/22/11/2023/01/12/2023/GABINETE/10
Carlos Alberto de Freitas/Guarda Civil Municipal - GC/Inspetor I/2200-4/2021/2022/08/11/2023/17/11/2023/SESEP/10
Diana Alves de Oliveira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6654-0/2021/2022/18/11/2023/27/11/2023/SESEP/10
Flavio Faria Dias/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/9656-3/2021/2022/01/11/2023/10/11/2023/SESEP/10
Marco Antonio Moreira Jorge/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/2993-9/2020/2021/06/11/2023/15/11/2023/SESEP/10
Robson da Costa Goncalo/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/9652-0/2021/2022/03/11/2023/12/11/2023/SESEP/10
Wagner Leonel Antonieto/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10859-6/2020/2021/01/11/2023/10/11/2023/SESEP/10
Rodolpho Alves Fonseca/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6716-4/2021/2022/03/11/2023/12/11/2023/SESEP/10
Adriana Moreira de Oliveira Cunha/Assistente Social/18805-0/2022/2023/09/11/2023/18/11/2023/SEMUSA/10
Alceir Barreto Coitinho de Moura/Odontologo - Buco Maxilo/19705-0/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMUSA/10
Aline de Moura Santos Bastos/Enfermeiro/19232-5/2022/2023/15/11/2023/24/11/2023/SEMUSA/10
Ana Lucia Assis Carneiro/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/3930-6/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Ana Maria Florenco Ferreira/Enfermeiro II/19912-5/2022/2023/01/11/2023/10/11/2023/SEMUSA/10
Andre Luiz Souza de Mello/Odontologo - Buco Maxilo/8593-6/2022/2023/01/11/2023/10/11/2023/SEMUSA/10
Cinthya Correa Soares/Medico Pediatra/8404-2/2022/2023/22/11/2023/01/12/2023/SEMUSA/10
Cinthya Correa Soares/Medico Pediatra/16429-1/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Danieli Catarino Rocha/Nutricionista II/18742-9/2022/2023/01/11/2023/10/11/2023/SEMUSA/10
Daniella Marques da Silva/Enfermeiro ESF/18283-4/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Denise Pinheiro Amorim Capita/Ag Comunitario Saude/15453-9/2021/2022/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Edila de Andrade Ramos/Fonoaudiologo/18958-8/2022/2023/08/11/2023/17/11/2023/SEMUSA/10
Elizabeth dos Santos Viana/Aux. Enfermagem/Gerente Unidade Saude/4001-0/2021/2022/08/11/2023/17/11/2023/SEMUSA/10
Elizeuma Souza da Silva/Assistente Executivo/17106-9/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Fernanda Goncalves Grangeiro Nascimento de Paulo/Enfermeiro/18703-8/2022/2023/09/11/2023/18/11/2023/SEMUSA/10
Flavia Rangel Paiva/Assessor Hospitalar/14894-6/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Graziana Ramos Lima de Azevedo/Enfermeiro/18746-1/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Gunavarr de Assis Felipe/Tecnico Em Seguranca Trabal/Chefe Div Ser Int Sau A S Trab/7279-6/2019/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Ilismare da Silva Oliveira Pereira/Enfermeiro/18748-8/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Ingrid dos Santos Medeiros/Psicologo/19238-4/2022/2023/20/11/2023/29/11/2023/SEMUSA/10
Lia Marcia de Jesus/Tecnico em Enfermagem/19812-9/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMUSA/10
Lino Francioni Lopes/Odontologo II/11330-1/2020/2021/15/11/2023/24/11/2023/SEMUSA/10
Luciane Maria Manhaes/Enfermeiro Sanitarista/18267-2/2022/2023/07/11/2023/16/11/2023/SEMUSA/10
Luiz Tenorio Cavalcante da Silva/Medico Cardio. Ergometrista/9047-6/2022/2023/23/11/2023/02/12/2023/SEMUSA/10
Marina Gribel Oliveira/Nutricionista II/18781-0/2022/2023/18/11/2023/27/11/2023/SEMUSA/10
Michelle Brito Lima Araujo/Assistente III/17179-4/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Patricia Alessandra dos Santos Costa Porto/Atend. de Cons. Dentario ES/Atend. de Cons. Dentario ESF/19423-9/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Paulo Cesar Carvalho Machado Junior/Fisioterapeuta/8957-5/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Raquel Vieira Ramos do Patrocinio/Fisioterapeuta/18302-4/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Ronaldo Cesar Lage Amaro/Enfermeiro II/19296-1/2022/2023/13/11/2023/22/11/2023/SEMUSA/10
Sandra Regina Martins Fialho/Medico Veterinario/10416-7/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Stephanie Barros Goncalves/Tecnico em Enfermagem/19766-1/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Tatiana Chaves Andrade/Fisioterapeuta/18200-1/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMUSA/10
Thais Furtado Marcolino Jezini/Medico Pediatra/18798-4/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Vanderlei Moreira Rangel/Coordenador de A. Hospitalar/Coordenador de A. Hospitalar/18702-0/2022/2023/16/10/2023/25/10/2023/SEMUSA/10
Aurea Maria da Cruz Ramos/Professor I - CAS/422-7/2022/2023/17/10/2023/26/10/2023/SEMEDE/10
Carla Maria Bandoli Bastos/Professor I/Gerente do Dept de Suprimentos/4590-0/2020/2021/16/10/2023/25/10/2023/SEMEDE/10
Carla Maria Bandoli Bastos/Prof. A (Cedido)/17484-0/2021/2022/16/10/2023/25/10/2023/SEMEDE/10
Raquel Alexandra Ferreira Martins/Coordenador/15859-3/2022/2023/02/10/2023/11/10/2023/SEMOP/10
Fernando Jose de Oliveira Peixoto/Contador/Gerente de Contas e Controle/9786-1/2021/2022/19/10/2023/28/10/2023/SEMACI/10
Mauro Sergio Flores da Silva/Agente Administrativo/Coordenador/3213-1/2022/2023/23/10/2023/01/11/2023/SESEP/10

FRACIONAMENTO 11 (ONZE) DIAS DE FÉRIAS

Claudia Cristina Vilalba Goettbauer/Agente Administrativo/Assessor Contas e Controle I/3697-8/2022/2023/27/11/2023/07/12/2023/SEMAD/11
Lucy Aleixo Queiroz de Assis/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11321-2/2021/2022/21/11/2023/01/12/2023/SEMUSA/11

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS

Danilo Arthur Coelho Dutra/Medico de Familia/15953-0/2022/2023/06/11/2023/17/11/2023/SEMUSA/12
Ellen Cassia Andrade do Espirito Santo Miranda/Tecnico em Enfermagem/19502-2/2022/2023/13/10/2023/24/10/2023/SEMUSA/12

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Cristina Lucia Santana de Sousa/Assessor Administrativo/14980-2/2022/2023/06/11/2023/20/11/2023/SEMAS/15
Janea Nunes dos Santos/Assistente IV/18503-5/2022/2023/21/11/2023/05/12/2023/SEMAS/15
Viviane Ferreira Carlos de Araujo/Secretario Escolar/18596-5/2022/2023/21/11/2023/05/12/2023/SEMEDE/15
Iza da Silva/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/17610-9/2022/2023/06/11/2023/20/11/2023/SEMEDE/15
Laura Oliveira de Souza/Assist. de Proj. Especiais/17227-8/2022/2023/06/11/2023/20/11/2023/SEMACI/15
Andrea Machado Pereira de Carvalho/Professor Pedagogo/2303-5/2021/2022/21/11/2023/05/12/2023/SEMEDE/15
Andrea Machado Pereira de Carvalho/Professor I/3445-2/2021/2022/21/11/2023/05/12/2023/SEMEDE/15



Anna Paula Meireles Chaves/Medico Radiologista II/16239-6/2021/2022/16/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/15
Fernanda Teixeira dos Santos/Ag Comunitario Saude/15416-4/2021/2022/16/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/15
Marcela dos Santos de Sa/Tecnico em Enfermagem/19550-2/2022/2023/06/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/15
Mayra Roberta Pereira Mendes/Fisioterapeuta/8924-9/2021/2022/14/11/2023/28/11/2023/SEMUSA/15
Pamela Bento dos Santos/Enfermeiro II/18434-9/2022/2023/13/11/2023/27/11/2023/SEMUSA/15
Tania Maria Dias/Fisioterapeuta II/18600-7/2022/2023/07/11/2023/21/11/2023/SEMUSA/15
Yamille Nogueira Silva/Fisioterapeuta II/19293-7/2022/2023/22/11/2023/06/12/2023/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 17 (DEZESETE) DIAS DE FÉRIAS

Anna Beatriz Belmont Veloso/Assistente Executivo/15088-6/2022/2023/16/10/2023/01/11/2023/SEMEDE/17

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

Jessica Barreto dos Santos Moura/Tecnico em Enfermagem/19365-8/2022/2023/02/10/2023/19/10/2023/SEMUSA/18
Layla dos Santos Silva/Tecnico em Enfermagem/19519-7/2022/2023/03/10/2023/20/10/2023/SEMUSA/18

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Andrea Maria da Rocha Costa/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/2196-2/2022/2023/16/11/2023/05/12/2023/SEGEP/20
Jaqueline da Silva Ignacio/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/19941-9/2022/2023/13/11/2023/02/12/2023/SEMEDE/20
Terezinha Barbosa de Souza Pinheiro/Assessor Planejamento Contr/Assessor Planejamento Controle/13983-1/2021/2022/20/11/2023/09/12/2023/PGM/20
Aldeli Nobre da Silva/Aux. Servicos Gerais/3021-0/2021/2022/20/11/2023/09/12/2023/SEMUSA/20
Flavia Resende Marques/Enfermeiro Sanitarista/19658-4/2022/2023/02/11/2023/21/11/2023/SEMUSA/20
Rosa Maria Silva/Assistente Social/6883-7/2021/2022/13/11/2023/02/12/2023/SEMUSA/20
Pamela Braga Sobrinho Pacheco Goncalves/Tecnico em Enfermagem/19545-6/2022/2023/16/10/2023/04/11/2023/SEMUSA/20
Marina Laterca Monteiro Algemiro/Medico Pediatra/19102-7/2022/2023/04/10/2023/23/10/2023/SEMUSA/20

FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS

Leliane Pecanha Leite Froede/Medico Dermatologista/15937-9/2022/2023/13/11/2023/06/12/2023/SEMUSA/24
Beatriz Correa dos Santos/Tecnico em Enfermagem/18427-6/2022/2023/08/10/2023/31/10/2023/SEMUSA/24
Fabio Curi de Carvalho Sangineto/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7570-1/2020/2021/01/11/2023/24/11/2023/SESEP/24

ANEXO V DA PORTARIA 0692/2023 - SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Valdineia dos Santos/Prof I - Informatica Educat/Prof I - Informatica Educativa/19426-3/2022/2023/06/11/2023/10/11/2023/SEMEDE/5
Everaldo Silva dos Santos/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7595-7/2021/2022/30/11/2023/03/12/2023/SESEP/4

ANEXO VI PORTARIA 0692/2023 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Leandro de Lima/Tecnico Agricola/Assessor Tecnico II/3069-4/2023/2024/08/11/2023/17/11/2023/SEMAP/10
Leonardo Fernandes Vasconcelos/Secretario Geral/20137-5/2022/2023/17/11/2023/26/11/2023/SEMUSA/10

PORTARIA Nº 0693/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 10788/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 10788/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora MARINA LATERCA MONTEIRO ALGEMIRO, matrícula 19102-7, Médico Pediatra, Lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 20/09/2023

a 22/03/2024, conforme Processo Administrativo nº 46998/2023.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora TAUANA GREGÓRIO NUNES, matrícula 20515-0, Assessor Administrativo, Lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 21/09/2023 a 27/02/2024, conforme Processo Administrativo nº 47096/2023.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA., a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização da Ata referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 111/2023 - Processo Administrativo Licitatório nº 14.109/2023-SEMAS, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e pedagógico (Apito, Peteca, Dominó,...) que atenderão as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV através das unidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

Cumpre lembrar que conforme versa a Cláusula 22.2 do Edital: “A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 14.0 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor adjudicado, cumulada ou não com a suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019 “

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 19.148/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2023

ASSINADA: 22/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os auxiliares de cuidados escolares e auxiliares de creche, e cadeiras de rodas para auxiliar os alunos de mobilidade reduzida das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: Nº 118/2023 – LFS – 17/07/2023 – L.F.S./ E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 31.820,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	MÁSCARA – Peça semi-facial filtrante (PFF3) para proteção das vias respiratórias. Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial filtrante para partículas PFF3, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (PFF3). Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. De acordo com a NR 06.	DELTA PLUS	UNID.	17.200	1,85	31.820,00
VALOR → R\$						31.820,00



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 19.148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2023

ASSINADA: 22/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os auxiliares de cuidados escolares e auxiliares de creche, e cadeiras de rodas para auxiliar os alunos com mobilidade reduzida das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: Nº 118/2023 – LFS – 17/07/2023 – L.F.S./ E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 3.870,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AVENTAL – Vestimenta para proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com utilização de água. Avental impermeável químico possui CA (Certificado de Aprovação) para proteção contra riscos de origem química (Tipo 6) e umidade proveniente de operações com o uso de água, portanto é considerado um EPI. Essa vestimenta foi desenvolvida especialmente para ser usada em atividades que exijam o contato com materiais líquidos. Sua composição é resistente e protege o corpo de respingos durante a execução das tarefas. Na cor branca. De acordo com a NR 06	MAICOL / CA37729	UNID.	430	9,00	3.870,00
VALOR → R\$						3.870,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 19.148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2023

ASSINADA: 22/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os auxiliares de cuidados escolares e auxiliares de creche, e cadeiras de rodas para auxiliar os alunos com mobilidade reduzida das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: Nº 118/2023 – LFS – 17/07/2023 – L.F.S./ E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: RAVINE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 5.254,60.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	BOTA – Calçado para proteção dos pés contra umidade proveniente de operações com o uso de água e proteção antiderrapante para pisos escorregadios. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível para proteção contra riscos de origem química e umidade proveniente de operações com o uso de água, portanto é considerado um EPI. Sem forro, PVC branco, cano curto, nos tamanhos do 33 ao 42. De acordo com a NR 06.	INNPRO C.A. 40681	PAR	172	30,55	5.254,60
VALOR → R\$						5.254,60

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 264/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35747/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022



SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa 7R7 Solução em Consultoria e Comércio LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes e EPI's para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
ASSINATURA: 26/09/2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 1.820,00

- Programa de Trabalho: 18.541.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho nº 2751/2023
- Emitida em 20/09/2023

PARECER JURIDICO: 281/2022- LFS – 20/12/2023 – L.F.S. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 265/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35747/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ravine Comércio de Calçados LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes e EPI's para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
ASSINATURA: 26/09/2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 4.537,00

- Programa de Trabalho: 18.541.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho nº 2752/2023
- Emitida em 20/09/2023

PARECER JURIDICO: 281/2022- LFS – 20/12/2023 – L.F.S. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 266/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 26.280/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 175/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 050/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 37.911/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
PARTES: Município de Rio das Ostras e BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME.
ASSINATURA: 27/09/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 13.029,94

SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2667/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 3.095,27

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2668/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 1.810,91

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2669/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 382,52

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2670/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 859,70

PRÉ ESCOLAR

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2671/2023 Global

- EMITIDA EM 12/09/2023
 - VALOR R\$ 837,24
- ESPORTE E LAZER**
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537
 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.104.1.704.0104
 - NOTA DE EMPENHO Nº 2672/2023 Global
 - EMITIDA EM 12/09/2023
 - VALOR R\$ 5.497,70

- EDUCAÇÃO ESPECIAL**
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657
 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
 - NOTA DE EMPENHO Nº 2673/2023 Global
 - EMITIDA EM 12/09/2023
 - VALOR R\$ 246,60

PARECER JURIDICO: Nº 091/2022 – LCAB – 25/11/2022 - L.C.A.B. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45461/2019 - Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCERJA Nº 264, torna público leilão online através do site www.fernandoleiloeiro.com.br em 23/10/2023, a partir das 10 horas, seus bens inservíveis veículos diversos, máquinas e bens diversos. Local de Visitação: Portão Lateral junto à Sede da Guarda Municipal de Rio das Ostras - Rua Niterói, 2099, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ. Dias de visitação: 18/10/2023 a 20/10/2023, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLPI - 17/10/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 131/2023 (Processo Administrativo nº 35949/2023-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de uniformes e acessórios de uniformes para atender à necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 284.640,70

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albarora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública



POR UMA SAÚDE MELHOR

**Compareça e nos ajude a construir
a saúde pública que queremos**



Audiência Pública
28/09 - 09h

**Prestação de contas do
segundo quadrimestre
do exercício de 2023**

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Av. dos Bandeirantes, 2000
Loteamento Verdes Mares



DECISÃO

Recurso Administrativo nº 34944/2023
Processo Administrativo Principal nº 27663/2023
Contrato nº 34944/2023
Empresa Contratada: MV2 SERVIÇOS LTDA.

Fica a Empresa MV2 SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, ciente acerca do indeferimento do recurso administrativo interposto através do processo administrativo nº 34944/2023, que acarretou a manutenção da aplicação da penalidade de multa prevista inciso II do artigo 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, que estabelece multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, totalizando a importância de R\$ 392.149,52 (trezentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pela reiterada inexecução parcial do Contrato nº 084/2021.

Às folhas 115/117 do processo administrativo nº 34944/2023, consta o parecer jurídico exarado pela D. Procuradora Chefe da PLC, opinando pelo recebimento do recurso e no mérito pelo seu desprovimento, sendo acolhido pela Procuradora Geral do Município às fls. 124/125, pelos fundamentos apresentados pela SECTRAN. Pelo exposto, acolho as manifestações jurídicas, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual RECEBO o Recurso interposto pela empresa MV2 SERVIÇOS LTDA., e, no mérito, decido pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo a decisão quanto à aplicação da penalidade de multa.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Mat. 2218-7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 036/2023

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARÇAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial, em especial da publicidade, vêm através dese NOTIFICAR, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 0438/2023
VEÍCULO: PEUGEOT / 307
PLACA: MJZ - 2G09
LOCAL: RUA FELIX PACHECO – LT22 – QD 66 – ENSEADA
DAS GAIVOTAS

NOTIFICAÇÃO Nº 0439/2023
VEÍCULO: FIAT / PALIO
PLACA: LNN – 3F18
LOCAL: RUA ARISTÓTELES DA CUNHA – 637 – CHÁCARA MARILÉA

NOTIFICAÇÃO Nº 0440/2023
VEÍCULO: VW / GOL
PLACA: GXT – 0883
LOCAL: RUA SÃO MIGUEL – 6 – CHÁCARA MARILÉA

NOTIFICAÇÃO Nº 0441/2023
VEÍCULO: CHEVROLET / MONZA
PLACA: LIF – 0218
LOCAL: RUA SÃO MIGUEL – 04 – CHÁCARA MARILÉA

NOTIFICAÇÃO Nº 0443/2023
VEÍCULO: HONDA / CIVIC
PLACA: KZF – 1H20
LOCAL: RUA NOVA IGUAÇÚ – 126 – RECREIO





SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

A Sedtur torna público a perda definitiva da permissão como feirante na Feira Beco dos Advogados dos permissionários descritos:

* Adriana Valeria Gonçalves da Silva

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 18321-0

A Sedtur torna público a perda definitiva da permissão como feirante na Feira Livre do Nova Esperança dos permissionários descritos:

* Adriana Valeria Gonçalves da Silva
* Aryane Maia Zabalach de Carvalho
* Caroline Santos Gonçalves
* Eliane Aguiar Cardoso
* Flavio Vianna de Oliveira
* Priscila dos Santos Moreira Mendes da Silva
* Zelia Cristina Floes Barros

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 18321-0

A Sedtur torna público a perda definitiva da permissão como feirante na Feira da Praça do Artesão dos permissionários descritos:

* Gilberto Conde da Silva
* José Flavio Grisola
* Rosimere Barreto Azevedo de Souza
* Sonia Regina Vieira Ferreira

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 18321-0

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
E LCT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.,**

PROC. ADM.: 22737/2023

PARTES: LCT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.477.220/0001-71 e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, dos Lotes de terra, Lote nº03, situados na Av. ZEN - Quadra F - Zona Especial de Negócios - Rio das Ostras – RJ, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 27/09/2023

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07, 1212/07 e Decreto 053/05.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2023

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com.

Período de Inscrição: 02 e 03 de outubro de 2023.

Horário: das 10h às 16h (horário de Brasília)

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.

Participação: Poderão se cadastrar pessoas jurídicas do Ramo Alimentício cuja atividade econômica seja comercialização de Chopp, em observância ao estabelecido neste edital.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência;
- II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança;
- III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e
- IV – Protocolo de Pedido de Habilitação.

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de Chopp, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização do Som da Cidade que será realizada nos dias 12, 13 e 14 de outubro do ano de 2023, no Centro de Rio das Ostras, na Rua Isaurina Cabral.

2.1.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

Item	Quantitativo	Serviço
02	02 espaços - Pessoas Jurídicas do Ramo de Chopp	Espaço de vão livre. 09M ² com instalação elétrica.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja do ramo alimentício, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- IGOR RISPERI GONÇALVES - Matrícula 15646-9
- ADRIANA DA SILVA COUTINHO - Matrícula 15650-7
- RODRIGO DE SOUZA LOPES - Matrícula 11435-9

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer nos dias 02 e 03/10/2023, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5.

6.3.1. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se



dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

6.5.1. A presença do habilitado no sorteio é condição imprescindível para manutenção de sua habilitação.

6.6. A realização do sorteio será no dia 05 de outubro de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente às 15h.

6.7. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio e poderão ser chamados a preencherem vagas, nos casos previstos nos itens 8.2, 10.6 e 10.6.1.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para os dias 12, 13 e 14 de outubro do ano de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, inclusive de desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

10.6. Considera-se conduta infracionária a desistência, imotivada, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do evento objeto deste edital, passível de sanção prevista na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2091/2019.

10.6.1. Desistência imotivada é aquela que não diz respeito a caso fortuito ou força maior.

10.6.2. A desistência anterior a 15 (quinze) dias antes do evento, deverá ser comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com justificativa, mas não será passível de sanção.

10.7. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
CNPJ: 39.223.581/0001-66
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica
CEP.: 28.895-664
Cidade: Rio das Ostras
Telefone: (22) 2771-1515

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de Chopp, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização do Som da Cidade que será realizada nos dias 12, 13 e 14 de outubro do ano de 2023, no Centro de Rio das Ostras, na Rua Isaurina Cabral.

2.2. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1. do edital, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

2.3.1. A presença do habilitado no sorteio é condição imprescindível para manutenção de sua habilitação.

2.4. A realização do sorteio será no dia 05 de outubro de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente às 15h para pessoas jurídicas do Ramo de Chopp.

2.5. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio e poderão ser chamados a preencherem vagas, nos casos previstos nos itens 8.2, 10.6 e 10.6.1. do edital.

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se cadastrar pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja do ramo alimentício, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1. do edital.

4.DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2. do edital.

4.2. Os interessados deverão comparecer nos dias 02 e 03/10/2023, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 2.4. os documentos aqui previstos.

Pessoas Jurídicas

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.DOS SELECIONADOS

5.1. Até dia 11 de outubro de 2023 será publicada a vencedora que atendeu ao objeto da chamada pública;

5.2. A vencedora assinará o respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

6.JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar aos munícipes e turistas eventos e shows além dos já proporcionados pela administração pública, como garantidor de desenvolvimento econômico e turístico.

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência é para os dias 12, 13 e 14 de outubro do ano de 2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 A vencedora do objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir o que está disposto nas legislações Federais, Estaduais e Municipais, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes e legislação federal, estadual e municipal.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação da vencedora com o público.

10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1 É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com a vencedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza

Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor de Carvalho Pessanha

Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Carla Ennes da Silva

Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor Risperi Gonçalves

Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR

Assinatura: _____

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes do Som da Cidade.

- ANEXO II -

O Evento Som da Cidade no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelas Tendas:

- Devem ser observados e obedecidos o Código de Posturas do Município;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;



- É proibido executar músicas nas limitações do evento;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- É obrigatório que cada participante que utilizar gás tenha seu extintor de Co²;
- É obrigatório que cada participante leve sua própria lâmpada e fios;
- A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;
- É proibido expor marcas de produtos e/ ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- É proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- Atender aos horários de funcionamento das 16h às 01h.
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública durante a participação no evento.

Ciente e de Acordo,

____/____/____

Assinatura

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2023.

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Representante Legal



PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

NOME DO EVENTO:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	Complemento:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CPF / CNPJ:	RG / INSC. EST:	INSC. MUNICIPAL:	
TEL:		E-MAIL:	

- () Pessoa Física
- () Pessoa Jurídica
- () Identidade e CPF
- () Comprovante de Residência
- () Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2023
- () Comprovação de inscrição no DEAGRO
- () Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
- () Comprovante de inscrição no CNPJ
- () Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
- () Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- () Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- () Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- () Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- () Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Habilitado ()
Desabilitado ()

DATA ____/____/____

ASSINATURA: _____

HORÁRIO ____:____





CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA a se realizar em 28 de setembro às 14h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Raul Seixas, s/nº, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar - Rio das Ostras.

Pauta:

Devolutiva acerca da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
Devolutiva acerca das visitas institucionais;
Organização para o Fórum Municipal de Assistência Social;
Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 20 de setembro de 2023.

Clécia Nascimento de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

DELIBERAÇÃO 008/2023 CMDCA

PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RIO DAS OSTRAS 2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras - CMDCA/RO, por meio da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, presidida pela Senhora Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, e tendo como membros os Conselheiros de Direitos: Ana Cristina Caetano Rosa, Anna Lucia Alves dos Santos Nascimento, Fabiana Aldaci Lanke, Giselly Leão de Oliveira, Marcio da Silva de Souza, Roberta Vieira Santa Cruz Costa, Shana Sá de Souza e Vanusia Dutra, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rio das Ostras 2023;

Considerando a publicação da Deliberação 003/2023 CMDCA em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 18/08/2023;

Considerando a publicação da Deliberação 007/2023 CMDCA em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 06/09/2023.

Considerando as novas recomendações do Tribunal Regional Eleitoral quanto a aglutinação dos Polos Eleitorais.

Delibera:

Art. 1º Tornar públicos as alterações de alguns locais de votação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rio das Ostras 2023, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único. A aglutinação dos Polos Eleitorais foi realizado buscando a simplificação dos trabalhos eleitorais, de modo que não importe prejuízo ao exercício do voto e ampla participação de todos os eleitores do Município.

Art. 2º A votação ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no dia 1º de outubro de 2023, das 08h às 17h, nos locais indicados nesta Deliberação.

Art. 3º O voto será facultativo, secreto e uninominal.

Art. 4º Estarão aptos a votar no Processo de Escolha para os Conselhos Tutelares as eleitoras e os eleitores constantes do cadastro eleitoral em situação regular e com domicílio eleitoral no respectivo Município até 90 (noventa) dias antes da data do pleito.

Parágrafo único. Os eleitores deverão apresentar, para votar no Processo de Escolha, Título Eleitoral e Documento de Identificação Original com Foto.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de setembro de 2023.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO Nº 008/2023 – CMDCA

AGLUTINAÇÃO DE POLOS DE VOTAÇÃO DA ZONA 184 - RIO DAS OSTRAS			
SEÇÕES	SEÇÕES	POLO DE VOTAÇÃO ATUAL	BAIRRO
19, 20, 21, 22, 127	1ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS	ROCHA LEÃO
3, 94, 110, 193, 263	2ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARINETE COELHO DE SOUZA	CANTAGALO
34, 35, 116, 182, 242	3ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDA DA PRAIA	MAR DO NORTE
166, 174, 178, 186, 195, 200, 211, 213, 224, 227, 236, 70, 71, 72, 80, 86, 96, 106, 114, 121, 270, 237, 240, 243, 248, 250	4ª SEÇÃO, 5ª SEÇÃO e 6ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DILSON DÓREA	ÂNCORA
132, 146, 154, 177, 202, 228, 266, 254, 259, 260	7ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL INAYÁ MORAES D'OUTO	VILLAGE RIO DAS OSTRAS
131, 142, 149, 192, 264, 90, 101, 124, 129, 140, 157, 183, 203, 221, 233, 267, 265	8ª SEÇÃO e 9ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE	REDUTO DA PAZ
170, 181, 196, 208, 219, 226, 234, 238, 246, 249, 255, 261, 262, 268, 36, 37, 38, 39, 40, 75, 83, 98, 104, 119, 271, 135, 148, 158, 171, 190	10ª SEÇÃO, 11ª SEÇÃO e 12ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL NILTON BALTHAZAR	JARDIM MARILEA
62, 63, 64, 78, 109, 130, 156, 188, 207, 231, 252, 31, 32, 33, 105, 160, 197, 100, 118, 143, 152, 206	13ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÂNGELA DUARTE FARIA	COSTAZUL
41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 77, 81, 218, 244, 67, 79, 95, 107, 126, 139, 168, 209, 8, 9, 10, 189	14ª SEÇÃO, 15ª SEÇÃO e 16ª SEÇÃO	COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA	NOVA ESPERANÇA
165, 175, 191, 199, 215, 239, 257, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 76, 216, 232, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 123, 159	17ª SEÇÃO, 18ª SEÇÃO e 19ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL	PARQUE ZABULÃO
85, 88, 102, 111, 125, 136, 144, 150, 163, 176, 217, 256, 1, 2, 29, 30, 113, 115, 4, 5, 6, 7, 89, 92, 204	20ª SEÇÃO	IMERO - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS	NOVA CIDADE
134, 137, 145, 155, 162, 179, 220, 172, 173, 205, 230, 251, 68, 69, 91, 103, 120, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 84, 117	21ª SEÇÃO, 22ª SEÇÃO, 23ª SEÇÃO e 24ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	EXTENSÃO DO BOSQUE
164, 180, 198, 214, 223, 225, 229, 235, 241, 247, 49, 50, 51, 52, 87, 108, 222, 258, 65, 66, 97, 138, 153, 187, 210, 245	25ª SEÇÃO, 26ª SEÇÃO e 27ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEIXEIRA DE PAULA	JARDIM CAMPOMAR
73, 74, 82, 93, 99, 112, 122, 128, 167, 184, 263, 272, 133, 141, 147, 151, 161, 169, 185, 194, 201, 212, 269	28ª SEÇÃO e 29ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL CIDADE PRAIANA	CIDADE BEIRA MAR

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1584, de 07 de Julho de 2023).

Onde se lê:

2 - Da Classificação Geral

A partir de 06 de setembro de 2023 será divulgada no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br> e publicada no Jornal Oficial do Município a classificação geral dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

Nos dias 07 e 08 de setembro de 2023 os candidatos poderão apresentar, na sede da Secretaria de Assistência Social, recurso para a revisão do resultado da classificação geral. Até o dia 13 de setembro de 2023 será publicada a classificação geral após análise dos pedidos de recurso.

Os candidatos classificados do 1º ao 70º lugar receberão visita domiciliar entre os dias 14 de setembro a 13 de outubro de 2023 para avaliação social técnica. Caso sejam verificadas informações não condizentes com as declaradas no ato da inscrição, o candidato poderá ser desclassificado. Dessa forma, um maior número de visitas acontecerá, com o objetivo de preenchimento de todas as vagas.

Leia-se:

2 - Da Classificação Geral

A partir de 07 de outubro de 2023 será divulgada no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br> e publicada no Jornal Oficial do Município a classificação geral dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

Nos dias 09 e 10 de outubro de 2023 os candidatos poderão apresentar, na sede da Secretaria de Assistência Social, recurso para a revisão do resultado da classificação geral. Até o dia 11 de outubro de 2023 será publicada a classificação geral após análise dos pedidos de recurso.

Os candidatos classificados do 1º ao 70º lugar receberão visita domiciliar a partir do dia 16 de outubro para avaliação social técnica. Caso sejam verificadas informações não condizentes com as declaradas no ato da inscrição, o candidato poderá ser desclassificado. Dessa forma, um maior número de visitas acontecerá, com o objetivo de preenchimento de todas as vagas.





SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO cme Nº 05/2023

Altera data de Sessão Ordinária no exercício de 2023.

Considerando o Art. 4º da Resolução CME Nº 01/2022 O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências que lhe conferem, resolve:

Art. 1º Alterar a data da Sessão Ordinária do CME do dia 06 de setembro para o dia 13 de setembro de 2023.

Art. 2º Fica mantido o mesmo horário e local definidos anteriormente nas Resoluções CME nos 01/2022 e 02/2023.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SEMOP

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ERRATA DO EXTRATO DE DECISÃO

Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1605 de 13/09/2023

Onde se lê:

Decido pela aplicação de advertência conforme art. 4º, I, a, do referido Decreto.

Leia – se:

Decido pela aplicação de advertência conforme art. 4º, I, a do Decreto 2092/2019.

SEMUSA

Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12770/2023 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da PGM, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão submetida à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

Trata-se de processo administrativo que tramita visando a contratação direta da empresa HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA, cujo o objeto é o fornecimento de lente intraocular - LIO esférica importada e gel viscoat large, com finalidade de realização de facectomia com implante de LIO em olho direito, em favor do paciente A. V. de O. M.

Após análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno do Município, que certificou a economicidade, acolho o parecer jurídico exarado às fls. 146/152, acolhido pela Procuradora-Geral do Município, em fls. 153/155, razão pela qual RATIFICO a contratação direta da empresa HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ 30.079.222/0001-02, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/1993, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28892/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, aplica à empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.912.939/0001-56, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 1.507,50 (mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega da ORFOR nº 179/2023, referente a ARP nº 076/2021, oriunda do P.A nº 16003/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Rio das Ostras, 20 de setembro de 2023.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12770/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda

CNPJ: 30.079.222/0001-02

OBJETO: Aquisição de lente intraocular – lio esférica importada e gel viscoat large, com a finalidade de realização de facectomia com implante de lio em od, em favor do paciente A. V. de O. M., em caráter emergencial.



JUSTIFICATIVA: Considerando laudo oftalmológico do Dr. Alan Soares Miranda, com indicação de facectomia em olho direito com implante de lente intraocular – lio do paciente A. V. DE O. M.; Considerando acompanhamento pela rede municipal na especialidade de oftalmologia, pela Dra. Camila Teles Barrei, no Centro de Saúde Rio das Ostras, conforme ficha de referência e contra referência, em anexo, constando informações acerca do paciente, com solicitação de facectomia + implante de lio em ao, como conduta terapêutica; Considerando que o paciente já foi submetido a transplante de córnea em ambos os olhos no Hospital Santa Beatriz, onde o mesmo faz tratamento pelo sus; Considerando laudo médico do Dr. Alan Soares Miranda, esclarecendo sobre a necessidade de reavaliação sobre resultados apresentados pós procedimento cirúrgico em olho direito - od, para nova avaliação sobre necessidades apresentadas para a continuidade do procedimento com devidas correções sobre olho esquerdo, sendo inviável a realização das duas cirurgias sem saber o resultado final concreto esperado do primeiro olho; considerando solicitação cirúrgica, assinada pelo Dr. Alan Soares Miranda do Hospital Oftalmológico Santa Beatriz, com indicação da lio esférica especial importada [od] (-6,00 d) e viscoat large (od); Considerando a gravidade do quadro da paciente com a necessidade de conter a piora em seu campo visual; Cconsiderando que o procedimento cirúrgico pleiteado é de alta complexidade, sem cobertura na Rede Municipal de Saúde, sendo contemplado pelo sus, porém sem o fornecimento dos itens pretendidos, sendo necessária suas aquisições para realização do mesmo; Considerando laudo do Dr. Alan Soares Miranda apresentado necessidade de uso do gel viscoat large (od), devido baixa contagem celular endotelial, em quantidade suficiente para reduzir complicações em cirurgia de alto risco oftalmológico, colaborando em sua recuperação, possibilitando melhora do quadro clínico do paciente; Considerando vulnerabilidade financeira, impossibilitando o demandante à realização da cirurgia em rede particular e a necessidade de darmos continuidade as ações de saúde pública com futura análise da Procuradoria Geral do Município – PGM, visando autorização do pleito, evitando assim, uma possível judicialização e, conseqüente, ônus sucumbenciais.

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; lente intraocular – lio esférica importada (od) (-6,00) - olho direito – para realização de facectomia em olho direito com implante.; und; 1; 3.800,00; 3.800,00

2; colírio gel viscoat large; und; 1; 450,00; 450,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00

NOTA DE EMPENHO: 1204/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.000000–2.704.0150

VALOR: R\$ 4.250,00

EMISSÃO: 21/09/2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/08/2023

PRAZO CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3004/2021 e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1204/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12770/2023

PDISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda

CNPJ: 30.079.222/0001-02

OBJETO: Aquisição de lente intraocular – LIO esférica importada e gel viscoat large, com a finalidade de realização de facectomia com implante de lio em od, em favor do paciente A. V. de O. M., em caráter emergencial.

VALOR: R\$ 4.250,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395-33.90.32.000000–2.704.0150

EMISSÃO: 21/09/2023

Meiriele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SESEP

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 055/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER a Servidora KAMILLA CATARINA SICILIANO VARGAS, Guarda Civil Municipal matrícula nº 10722-0, por perda do objeto constatada nos autos do procedimento administrativo disciplinar nº 21977/2022, entendendo que não houve descumprimento aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras e conseqüentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 021/2023, nos termos do Art. 55º, II do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0



PORTARIA Nº 056/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE

Art. 1º – ABSOLVER a Servidora ANA LUCIA SOUZA DA SILVA, Guarda Civil Municipal matrícula nº 2946-7, entendendo que não houve descumprimento aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras e consequentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 027/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 23796/2022, nos termos do Art. 55º, II do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 044/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização dos referidos Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 21 de setembro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 044/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO/NOTA DE EMPENHO	FISCAL
CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	2023.5.435PA	NOTA DE EMPENHO -417/2023	Simone Câmara da Silva – Mat. 084

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTA a licitação – Edital Nº 011/2023 (Processo Administrativo nº 2023.13.535PA), na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, realizado no dia 22 de setembro de 2022 às 10h, no Portal de Compras do Governo Federal, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPREV, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS – PRÓ-GESTÃO RPPS (PORTARIA MPS Nº 1.467 E 1.837/2022), em razão de não empresas interessadas em participar do certame.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 430/2023

EMIÇÃO: 14/09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.13.552PA

CONTRATO nº 14/2023

SOLICITANTE: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência e HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de licenças de uso de software antivírus, para atender às necessidades do OSTRASPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 6.558,60

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 | 44.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.



PROgrame-SE

De 25 setembro a 01 outubro

- 28 SET, 20h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
Soul da Casa: Soul da Onda
- 30 SET, 14h às 18h – CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.**
Feira Cultural Vila Rainha - Nostalgia / Artesanato
Cultura Popular / Gastronomia Artesanal
Voz e Violão com Rodolpho Mendes
- 30 SET, 20h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
O Auto da Compadecida
- 01 OUT, 16h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
Os Vingadores



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2023

PREGÃO Nº: 006/2023

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros de alimentação e limpeza e produção de higienização, em atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTES:

1- DUOLIMP COMÉRCIO LTDA – CNPJ 11.506.338/0001-36

2- 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 38.227.436/0001-90

3- VIPE COMERCIAL LTDA – CNPJ 17.526.067/0001-67

4 - MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA – CNPJ 12.032.954/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 40.424,10 (quarenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

EMPRESA: DUOLIMP COMÉRCIO LTDA

Item/MARCA/Descrição/tipo/Quant/média un/média total

03/IBRAS/COPO DESCARTÁVEL - MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 200, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE. PCT C/ 100 UN./PCT/250/R\$ 4,00/R\$ 1.000,00

06/CVL/BALDE - MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E SEM TAMPA/UN/10/R\$ 10,00/R\$ 100,00

08/PURO AR/DESODORIZADOR - ESSÊNCIA: LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTEHA CFC – FRASCO 360ML/UN/24/R\$ 10,50/R\$ 252,00

09/TOPBEL/BORRIFADOR - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA/UN/30/R\$ 6,20/R\$ 186,00

13/CORDEX/(DESINFETANTE) SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA (MARCA REFERÊNCIA: URCA OU SUPERIOR)/GL/250/R\$ 8,92/R\$ 2.230,00

24/WORKER/LUSTRADOR MÓVEIS - COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO/FRASCO/80/R\$ 4,40/R\$ 352,00

25/DAMA/PÁ COLETORA LIXO - MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80, COMPRIMENTO: 23, LARGURA: 19, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO/UN/50/R\$ 12,40/R\$ 620,00

26/ECOTEXTIL/PANO LIMPEZA - MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 64, LARGURA: 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: BRANCA, TIPO: SACO/UN/600/R\$ 2,59/R\$ 1.554,00

27/CIPEL/PAPEL HIGIÊNICO - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, LARGURA: 10, COR: EXTRA BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHA DUPLA SEM PERFUME – PCT C/ 4 UNIDADES (MARCA REFERÊNCIA: NEVE OU SUPERIOR)/PCT/2000/R\$ 4,00/R\$ 8.000,00

33/IMPACTO/SACO PLÁSTICO LIXO 60L (REFORÇADO) - CAPACIDADE: 60, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. FARDO COM 100 UN./FARDO/50/R\$ 18,00/R\$ 900,00

37/DAMA/VASSOURINHA - MATERIAL CERDA: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO/UN/20/R\$ 6,10/R\$ 122,00

45/DAMA/RODO PARA PIA - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 20, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA/UN/05/R\$ 7,20/R\$ 36,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.352,00

EMPRESA: 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Item/cATMAT/Descrição/tipo/Quant/média un/média total
04/MEGA QUÍMICA/ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES (LÍQUIDO) - TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70% - FRASCO 1L/UN/300/R\$ 6,80/R\$ 2.040,00

05/MEGA QUÍMICA/ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES (GEL) - TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%/UN/100/R\$ 7,50/R\$ 750,00

12/CORDEX/CERA - TIPO: LÍQUIDA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOBRILHO, RESISTENTE E ANTIESTÁTICO, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE PISOS – GALÃO 5L/GL/50/R\$ 19,53/R\$ 976,50

17/ECOTEXTIL/FLANELA - MATERIAL: MICROFIBRA, COMPRIMENTO: 22, LARGURA: 22/UN/150/R\$ 3,00/R\$ 450,00

31/BIZÚ/SABÃO PÓ - ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL – PACOTE 1 KG. (MARCA REFERÊNCIA: OMO OU SUPERIOR)/PCT/400/R\$ 5,95/R\$ 2.380,00

32/TOP BEL/SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA/UN/150/R\$ 22,60/R\$ 3.390,00

34/ROBERLEO/SACO PLÁSTICO LIXO 100L (REFORÇADO) - CAPACIDADE: 100, COR: PRETA, LARGURA: 85 – FARDO COM 100 UN./FARDO/50/R\$ 41,00/R\$ 2.050,00

33/ROBERLEO/SACO PLÁSTICO LIXO 200L (REFORÇADO) - CAPACIDADE: 200, COR: PRETA, LARGURA: 90, ALTURA: 110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 12 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO/ FARDO/20/R\$ 82,00/R\$ 1.640,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.676,50

EMPRESA: VIPE COMERCIAL LTDA

Item/cATMAT/Descrição/tipo/Quant/média un/média total

28/BONNO/TOALHA DE PAPEL - MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 21,50, LARGURA: 24 A 25, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL (MARCA REFERÊNCIA: ELITE OU SUPERIOR)/PCT/850/R\$ 11,60/R\$ 9.860,00

42/ASSOLAN/ESPONJA LIMPEZA - MATERIAL: LÃ AÇO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL/UN/100/R\$ 6,62/R\$ 662,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.522,00

EMPRESA: MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA

Item/cATMAT/Descrição/tipo/Quant/média un/média total

22/JAGUAR/LIXEIRA 9L - MATERIAL: PVC, CAPACIDADE: 9, DIÂMETRO: 24, ALTURA: 27, COR: PRETA/UN/40/6,09/R\$ 243,60

43/LP/COLETOR LIXO - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120, COR: AZUL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, IMPRESSÃO: SEM SÍMBOLO, DIÂMETRO RODA: 200, COMPONENTES: COM TAMPA/UN/3/R\$ 210,00/R\$ 630,00

VALOR TOTAL: R\$ 873,60

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no intuito de dar atendimento ao disposto do art. 26 da Lei federal 8.666/93 **DECLARA** com base nas justificativas da Superintendência de Administração e Finanças e, parecer da Coordenadoria de Controle Interno, constantes do processo n.º 122/2023, **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **ALEXANDRE ALVES CARDOSO 76841065620 EPP** inscrita sob o CNPJ: 24.845.936/0001-81 com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONCERTINA EM TODA EXTENSÃO DA CASA DE CULTURA DR. BENTO COSTA JR.**, no mês setembro de 2023.

Encaminho os autos à Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para ratificação e autorização de publicação de Aviso de Dispensa.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no intuito de dar atendimento ao disposto do art. 26 da Lei federal 8.666/93 **DECLARA** com base nas justificativas da Superintendência de Administração e Finanças e, parecer da Coordenadoria de Controle Interno, constantes do processo n.º 133/2023, **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **OSTRASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP** inscrita sob o CNPJ: 00.697.271/0001-48 com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL**, para atendimento às necessidades dos setores da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no dia 14 de setembro de 2023.

Encaminho os autos à Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para ratificação e autorização de publicação de Aviso de Dispensa.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no intuito de dar atendimento ao disposto do art. 26 da Lei federal 8.666/93 **DECLARA** com base nas justificativas da Superintendência de Administração e Finanças e, parecer da Coordenadoria de Controle Interno, constantes do processo n.º 129/2023, **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **50.743.868 MARCIO MONTEIRO EPP** inscrita sob o CNPJ: 50.743.868/0001-50 com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para **INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NA ENTRADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSORA ÍRIS GALVÃO**, no mês setembro de 2023.

Encaminho os autos à Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para ratificação e autorização de publicação de Aviso de Dispensa.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, às inteiras, o parecer proferido nesta data pela Coordenadoria de Controle Interno, visando à contratação da **ALEXANDRE ALVES CARDOSO 76841065620 EPP** inscrita sob CNPJ: 24.845.936/0001-81 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CONCERTINA EM TODA EXTENSÃO DA CASA DE CULTURA DR. BENTO COSTA JR**, no mês de setembro de 2023, e **RATIFICO o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima.

À CPLP para publicação do devido aviso de dispensa e continuidade dos procedimentos.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, às inteiras, o parecer proferido nesta data pela Coordenadoria de Controle Interno, visando à contratação da **OSTRASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP** inscrita sob CNPJ: 00.697.271/0001-48 para **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL**, para atendimento às necessidades dos setores da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no dia 14 de setembro de 2023, e **RATIFICO o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima.

À CPLP para publicação do devido aviso de dispensa e continuidade dos procedimentos.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, às inteiras, o parecer proferido nesta data pela Coordenadoria de Controle Interno, visando à contratação da **50.743.868 MARCIO MONTEIRO EPP** inscrita sob CNPJ: 50.743.868/0001-50 para **INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NA ENTRADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSORA ÍRIS GALVÃO**, no mês de setembro de 2023, e **RATIFICO o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima.

À CPLP para publicação do devido aviso de dispensa e continuidade dos procedimentos.

Rio das Ostras, 27 de setembro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão no dia 18/10/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 007/2023 (Processo Administrativo nº 132/2023), objetivando a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros de alimentação e limpeza e produção de higienização, em atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.122,26 (vinte e oito mil e cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

CÓDIGO UASG: 928284

O Edital poderá ser retirado no endereço www.fundacaorioidasostrasdecultura.rj.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7115.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio222222 das Ostras de Cultura

O som da cidade
RÁDIO WEB FROC
www.fundacaorioidasostrasdecultura.rj.gov.br
24h no ar!
Baixe o aplicativo na Google Play



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 131/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. ALEXANDRE LUZ LIMA, auxiliar administrativo, mat.: 2021125, lotado no setor de Controle Interno, a partir de 23/10/2023 a 01/11/2023, referente ao período aquisitivo de 25/10/2021 a 24/10/2022, conforme processo administrativo nº 1328/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 132/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. CARLOS ALEXANDRE BERDIANTE DA SILVA, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021170, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 02 a 21 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 21/09/2022 a 20/09/2023, conforme processo administrativo nº 1361/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 133/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. RONI ALBERNAZ BARÃO, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021172, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 02 a 21 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 21/09/2022 a 20/09/2023, conforme processo administrativo nº 1361/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N°. 059/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

Prof. Paula Jandira Gonçalves e Michele Mendes Azevedo

JUSTIFICATIVA

A presente moção se deve ao belíssimo trabalho desempenhado pelas homenageadas nas aulas de Zumba ministradas no nosso município como professora e auxiliar respectivamente.

A dedicação, entusiasmo e profissionalismo dedicado por ambas é admirável e têm impactado positivamente não apenas aos participantes das aulas, como toda a equipe envolvida nesse processo.

Com mais de 1500 alunos em Rio das Ostras, Paula é reconhecida por toda cidade e região pela paixão contagiosa pela Zumba e também a capacidade de motivar e inspirar seus alunos a darem o melhor de si em cada aula, além de proporcionar um ambiente positivo, encorajando a confiança e a superação pessoal com técnicas e habilidades atualizadas.

Já Michele por sua vez, através da presença ativa, tem desempenhado papel fundamental no desenvolvimento e execução das aulas, proporcionando um ambiente seguro, inclusivo e motivador para todos os participantes. Seu comprometimento, garante ainda que cada aula seja conduzida de forma eficiente e prazerosa.

Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Rio das Ostras tem a grata satisfação de aplaudir e reconhecer o comprometimento pelos relevantes serviços prestados em benefício da nossa comunidade.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
VEREADOR

INDICAÇÃO N° 647/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma creche, contemplando das creches I a IV, no bairro Cidade Beira Mar, haja vista que as creches existentes não comportam o grande contingente populacional da área e do entorno, não atendendo a assim demanda.

JUSTIFICATIVA

No processo seletivo de 2023, no somatório geral, incluindo das creches I a IV, 733 crianças ficaram na fila de espera em todo o município, de acordo com o publicado no Jornal Oficial, edição 1518 de 16 de dezembro de 2022.

A presente Indicação se faz necessária, pois visa promover e tornar efetivo o direito a educação das crianças residentes na localidade. É sabido que Rio das Ostras vem apresentando um grande crescimento populacional. Assim, a população local anseia pela



construção de pelo menos uma creche, a qual as crianças possam frequentar.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 650/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma creche, contemplando das creches I a IV, no bairro Cidade Praiana, haja vista que as creches existentes não comportam o grande contingente populacional da área e do entorno, não atendendo a assim demanda.

JUSTIFICATIVA

No processo seletivo de 2023, no somatório geral, incluindo das creches I a IV, 733 crianças ficaram na fila de espera em todo o município, de acordo com o publicado no Jornal Oficial, edição 1518 de 16 de dezembro de 2022.

A presente Indicação se faz necessária, pois visa promover e tornar efetivo o direito a educação das crianças residentes na localidade. É sabido que Rio das Ostras vem apresentando um grande crescimento populacional. Assim, a população local anseia pela construção de pelo menos uma creche, a qual as crianças possam frequentar.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 651/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma creche, contemplando das creches I a IV, no bairro Jardim Bela Vista, haja vista que as creches existentes não comportam o grande contingente populacional da área e do entorno, não atendendo a assim demanda.

JUSTIFICATIVA

No processo seletivo de 2023, no somatório geral, incluindo das creches I a IV, 733 crianças ficaram na fila de espera em todo o município, de acordo com o publicado no Jornal Oficial, edição 1518 de 16 de dezembro de 2022.

A presente Indicação se faz necessária, pois visa promover e tornar efetivo o direito a educação das crianças residentes na localidade. É sabido que Rio das Ostras vem apresentando um grande crescimento populacional. Assim, a população local anseia pela construção de pelo menos uma creche, a qual as crianças possam frequentar.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 681/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de praça e parque para recreação de crianças e adultos no bairro Santa Helena.

JUSTIFICATIVA

O Bairro supramencionado carece de espaços onde os moradores possam usufruir de momentos de entretenimento, possam conversar, criar e manter vínculos, razão pela qual, solicitamos a construção de uma praça e parque de recreação, para tornar o local mais atrativo.

O lazer é fundamental na vida de qualquer cidadão, sendo um dos direitos assegurados.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 682/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma creche, contemplando das creches I a IV, no bairro Santa Helena, haja vista que as creches existentes não comportam o grande contingente populacional da área e do entorno, não atendendo a assim demanda.

JUSTIFICATIVA

No processo seletivo de 2023, no somatório geral, incluindo das creches I a IV, 733 crianças ficaram na fila de espera em todo o município, de acordo com o publicado no Jornal Oficial, edição 1518 de 16 de dezembro de 2022.

A presente Indicação se faz necessária, pois visa promover e tornar efetivo o direito a educação das crianças residentes na localidade. É sabido que Rio das Ostras vem apresentando um grande crescimento populacional. Assim, a população local anseia pela construção de pelo menos uma creche, a qual as crianças possam frequentar.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 715/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a implantação de um sinal de trânsito em frente a Universidade Federal Fluminense - UFF ou em frente a Localiza Veículos, na Avenida dos Bandeirantes, localizada no bairro Jardim Bela Vista.



JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao trânsito, a exemplo da implantação de um sinal de trânsito em frente a Universidade Federal Fluminense ou em frente a Localiza Veículos, na Avenida dos Bandeirantes, localizada no bairro Jardim Bela Vista.

Considerando que tal medida se faz necessária já que a falta da devida sinalização dificulta o bom fluxo do trânsito, trazendo riscos de acidentes naquele trajeto, atendendo a reivindicação dos munícipes é que solicitamos a realização dessa indicação.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a implantação de um sinal de trânsito em frente a Universidade Federal Fluminense - UFF ou em frente a Localiza Veículos, na Avenida dos Bandeirantes, localizada no bairro Jardim Bela Vista.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 716/2023

EXMO. SR. RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências Regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que viabilize a implantação do IML- instituto de medicina legal em Rio Das Ostras .

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação de grande importância e necessidade para a localidade de Rio Das Ostras . Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

Rafael Pereira dos Santos
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 717/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que ENCAMINHE O PROJETO DE LEI dispondo sobre o REVISÃO dos VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, incluindo aos ocupantes de Cargos Comissionados e Contratados por Tempo Determinado, que compõe o quadro de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta, no percentual de, no mínimo, 10% a título de eliminar

as perdas inflacionárias e ensejar reajuste com o aumento real nos vencimentos.

JUSTIFICATIVA

No âmbito deste Município, o dia 1º de outubro corresponde a data base para a revisão anual da remuneração, dos proventos e pensões dos servidores públicos Municipais, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 962/2005.

Registro, ainda, que a Constituição Federal assegura o direito a revisão anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição da República: "Art. 37 [...] X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, ASSEGURADA REVISÃO GERAL ANUAL, SEMPRE NA MESMA DATA E SEM DISTINÇÃO DE ÍNDICES;"

Destaco que a revisão geral anual tem por alvo a reposição da variação inflacionária que corroeu o poder aquisitivo da remuneração, e deve ter a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e envolver todos os servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Vejamos que o IPCA acumulado no ano de 2023 até o momento é de 3,23% e, ainda, o IPCA acumulado no ano de 2022 foi de 5,78%, correspondendo ao total de 9,1% de aumento nos preços e custos de Alimentação e bebidas, Habitação, Artigos de residência, Vestuário, Transportes, Saúde e cuidados pessoais, Despesas pessoais, Educação e Comunicação, de acordo com o IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Desta forma, visando a reposição inflacionária e a conquista de melhoria remuneratória, é que se faz necessário que ocorra o reajuste e revisão de, no mínimo, 10% para resgatar o poder aquisitivo e a motivação dos servidores municipais, refletindo diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população.

Sendo certo, ainda, que tal medida impactará positivamente na economia local, impulsionando o comércio e a arrecadação de tributos municipais, fomentando o desenvolvimento econômico sustentável de nossa cidade.

Por fim, registro que é de suma importância respeitar e cumprir as disposições constantes na Lei Municipal nº. 962/2005, promovendo eventuais adequações e revisões para garantir sua efetividade e coerência com o contexto socioeconômico atual.

Conto com o apoio dos nobres pares e confio que Exmo. Prefeito encaminhará a esta Casa PROJETO DE LEI dispondo sobre o REVISÃO dos VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, no percentual de, no mínimo, 10% a título de eliminar as perdas inflacionárias e ensejar reajuste com o aumento real nos vencimentos, vez que a iniciativa e competência legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo, de acordo com o Art. 61, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, RJ, 18 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº 718/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A TROCA DAS LÂMPADAS QUEIMADAS E SUBSTITUIÇÃO POR LÂMPADAS DE LED NA



ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LAGOA DE IRIRY, localizada no Bairro Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lagoa do Iriry é um dos principais cartões postais de Rio das Ostras, que encanta os turistas, mas, também, os munícipes pela sua beleza, lazer e prática de esporte merecendo ter o devido cuidado e manutenção;

Considerando que a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade e, especialmente, de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e, especialmente, à prevenção da criminalidade;

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e confio que Exmo. Prefeito determinará A TROCA DAS LÂMPADAS QUEIMADAS E SUBSTITUIÇÃO POR LÂMPADAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LAGOA DE IRIRY.

Rio das Ostras, RJ, 18 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº719/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que CONCEDA O REAJUSTE de, no mínimo, 46% no valor do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO passando o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), pagos atualmente, para R\$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos), VISANDO REPOR A DEFASAGEM INFLACIONÁRIA ACUMULADA DOS ÚLTIMOS ANOS.
JUSTIFICATIVA

Destaco que, desde o reajuste concedido no ano de 2012 até os dias atuais, o valor do Auxílio Alimentação foi corroído pela defasagem inflacionária de 96,67%, conforme dados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/Tabela do IBGE). Enquanto, durante respectivo intervalo de tempo, tão somente, ocorreu a reposição da variação inflacionária no percentual de 50%, através da Lei Municipal nº 2756/2020.

Assim, a princípio, há DEFASAGEM ACUMULADA DE 46,67% no valor concedido do auxílio alimentação aos nossos dedicados servidores públicos, sendo esta SITUAÇÃO INSUSTENTÁVEL E CLAMA POR UMA INTERVENÇÃO URGENTE.

O Auxílio Alimentação autorizado e concedido aos Servidores Públicos Municipais, através do inciso VI, do §4º, da Lei Municipal nº. 1520/2011, é uma das ações da Política de Valorização dos Servidores, sendo concedida mensalmente a título de indenização, com o intuito de assegurar e proporcionar melhores condições e qualidade de vida, viabilizando o pagamento dos seus gastos diários com alimentação.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu título que versa sobre os direitos e garantias fundamentais, em seu art. 7º, inciso IV, se lê: " Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: ... V - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender AS SUAS NECESSIDADES VITAIS BÁSICAS e às de sua família com moradia, ALIMENTAÇÃO, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, COM REAJUSTES PERIÓDICOS QUE LHE PRESERVEM O PODER AQUISITIVO, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim"

Logo, sob pena de violação da dignidade da pessoa humana, é medida de justiça adequar o valor do auxílio alimentação visando a equiparação ao valor necessário para uma alimentação digna aos servidores do nosso Município.

Sendo certo, ainda, que tal medida impactará positivamente na economia local, impulsionando o comércio e a arrecadação de tributos municipais, fomentando o desenvolvimento econômico sustentável de nossa cidade.

Conto com o apoio dos nobres pares e confio que Exmo. Sr. Prefeito atenderá a presente proposição, concedendo o REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO de, no mínimo, 46%, vez que a iniciativa e competência legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo, de acordo com o Art. 61, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, RJ, 18 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº721/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a prioridade no atendimento aos portadores de diabetes que precisam fazer exames, coletas de sangue, ultrassonografia de abdômen em postos de saúde, clínicas, hospitais, laboratórios e similares no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os exames laboratoriais possuem, tradicionalmente, períodos definidos de jejum para a coleta que variam de 8 a 12 horas. Na população pediátrica e de idosos, o tempo de jejum deve guardar relação com os intervalos de alimentação. Sendo assim, o jejum prolongado pode ser muito danoso em razão da hipoglicemia, sobretudo com a espera nos atendimentos laboratoriais.

Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, considera-se hipoglicemia quando os níveis de glicose no sangue ficam abaixo de 60 mg/dL. A hipoglicemia é a complicação mais frequente para pacientes com diabetes que utilizam medicamentos, sejam eles comprimidos ou insulinas. A aparição dos sintomas em geral é rápida, mas pode, eventualmente, ocorrer a hipoglicemia sem a apresentação de sintomas (hipoglicemia assintomática), inclusive, em alguns casos, esses sintomas não são percebidos.

O jejum prolongado e a ação da insulina são as principais causas da diminuição do açúcar no sangue, podendo causar diversos efeitos como mal-estar, visão turva, sudorese, fome intensa, taquicardia e alteração do nível de consciência, por hipoglicemia. Por isso, é essencial que o paciente portador de diabetes tenha atendimento preferencial no atendimento, minimizando os riscos advindos do jejum.

Rio das Ostras/ RJ, 19 de setembro de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor



INDICAÇÃO Nº 722/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja garantido o acompanhamento de professores e estagiários de educação física nas academias ao ar livre no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Ao longo do tempo observa-se a necessidade de se praticar atividade física, pois as pessoas estão cada vez mais sedentárias e somente começam a praticar alguma atividade quando se deparam com problemas de saúde.

A melhoria na saúde é um dos principais objetivos dos frequentadores das academias ao ar livre, porém sem a orientação do professor de educação física os exercícios podem levar a lesões, ocasionando o abandono da atividade.

As atividades orientadas por um profissional de Educação Física facilitarão as pessoas a obter um estilo de vida mais saudável, consequentemente obtendo assim uma melhor qualidade de vida.

A academia ao ar livre é de suma importância para a população que não tem condições de pagar mensalidade em uma academia particular e, com a implantação da presente indicação, poderemos propiciar os cuidados que a população precisa.

Rio das Ostras/ RJ, 19 de setembro de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 724/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a promoção de projetos sociais/educacionais com crianças e adolescentes no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Alinhado com a Política Nacional de Assistência Social, a promoção de projetos sociais/educacionais tendo como beneficiários crianças a partir de 5 (cinco) anos de idade e adolescentes, depois do horário escolar, por foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas, e potencialidades dessa faixa etária.

As atividades deverão ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, visando desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes; fortalecimento de vínculos; interesse pelas artes e pelo estudo.

Peço apoio dos nobres Vereadores para aprovar essa indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 19 de setembro de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 725/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a instalação de bicicletários ou paraciclos em pontos estratégicos da cidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a bicicleta, como meio de transporte, vem ganhando cada vez mais adeptos nos últimos anos, estimulados pelo aumento da extensão das ciclovias em nossa cidade, pugnamos pela instalação dos bicicletários, até mesmo como forma de se evitar a colocação em lugares inadequados.

Ao optar pela bicicleta para se locomover, a emissão de componentes dos combustíveis é reduzida, contribuindo para uma cadeia mais sustentável. Esse posicionamento engloba diversos tipos de ações que podem ser valorizadas e incluem desde grandes projetos de sustentabilidade ou de preservação de áreas ou espécies específicas até mudanças de comportamentos que podem ser estimuladas pelo poder público.

Peço apoio dos nobres Vereadores para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 19 de setembro de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 726/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implementação de melhorias na iluminação pública no bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno.

Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego de veículos e pedestres, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza as paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Rio das Ostras/ RJ, 19 de setembro de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

56º FÓRUM MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO & ORÇAMENTO



Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2023.

Em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

29/09
9h

**Câmara Municipal
de Rio das Ostras**

**Av. dos Bandeirantes, nº 2.000
Loteamento Verdes Mares**

